



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIX - Edição 7406 - Sexta-feira, 6 de dezembro de 2024

**Divulgação:** Sexta-feira, 6 de dezembro de 2024    **Publicação:** Segunda-feira, 9 de dezembro de 2024

## EXECUTIVO

### Leis

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**LEI Nº 14.120, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024, que "concede o título de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao senhor Antonio Escosteguy Castro."**

LEI Nº 14.120, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5434\\_ce\\_512490\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5434_ce_512490_1.pdf)

**LEI Nº 14.121, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024, que "declara de utilidade pública o Centro Ítalo-Brasileiro de Assistência e Instrução às Migrações - CIBAI Migrações."**

LEI Nº 14.121, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5434\\_ce\\_512492\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5434_ce_512492_1.pdf)

**LEI Nº 14.122, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024, que "declara de utilidade pública o Instituto Venturi para Estudos Ambientais."**

LEI Nº 14.122, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5434\\_ce\\_512494\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5434_ce_512494_1.pdf)

# Decretos

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 23.019, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor R\$ 19.987.003,51 (dezenove milhões novecentos e oitenta e sete mil três reais e cinquenta e um centavos)."**

DECRETO Nº 23.019, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5434\\_ce\\_512427\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5434_ce_512427_1.pdf)

ANEXOS I E II DO DECRETO Nº 23.019, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5434\\_ce\\_512427\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5434_ce_512427_2.pdf)

**DECRETO Nº 23.020, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor R\$ 2.676.119,56 (dois milhões seiscentos e setenta e seis mil cento e dezenove reais e cinquenta e seis centavos)."**

DECRETO Nº 23.020, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5434\\_ce\\_512429\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5434_ce_512429_1.pdf)

ANEXOS I E II DO DECRETO Nº 23.020, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5434\\_ce\\_512429\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5434_ce_512429_2.pdf)

**DECRETO Nº 23.021, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024, que "revoga o item 2 do art. 1º do Decreto nº 15.976, de 23 de junho de 2008, que permitiu o uso a lara Rodrigues Gallarraga, do próprio municipal localizado na Rua Landel de Moura, nº 859."**

DECRETO Nº 23.021, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5434\\_ce\\_512482\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5434_ce_512482_1.pdf)

**DECRETO Nº 23.022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024, que "permite o uso não oneroso a Associação de Moradores Núcleo Prisma e Arredores de próprio municipal localizado Rua Prisma, nº 155, nesta Capital."**

DECRETO Nº 23.022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5434\\_ce\\_512483\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5434_ce_512483_1.pdf)

**DECRETO Nº 23.023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024, que "revoga o Decreto nº 18.567, de 19 de fevereiro de 2014, que permitiu o uso a Sociedade Beneficente Cultural e Carnavalesca Império da Zona Norte, localizado na Avenida Sertório, nº 1021."**

DECRETO Nº 23.023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5434\\_ce\\_512484\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5434_ce_512484_1.pdf)

**DECRETO Nº 23.024, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024, que "altera a Seção VII, o *caput* do art. 84, o *caput* e os incs. I, II e III do art. 85; o *caput* e a al. 'c' do inc. II no art. 86, o *caput* do art. 87, o *caput* e os incs. VI, X, XI, XX, XXIV e XXXII do art. 88; inclui o incs. IV a IX no art. 85, o art. 85-A, os incs. XXXIII, XXXIV, XXXV, XXXVI e XXXVII no art. 88; e revoga o inc. I e as als. 'a' e 'c' do inc. IV do art. 80, as als. 'a', 'b', 'c' e 'd' do inc. I e as als. 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g', 'h', 'i', 'j', 'k', 'l' e 'm' do inc. II do art. 85 e os incs. VII, VIII, IX, XII, XVI, XXV do art. 88, do Decreto nº 21.386, de 10 de fevereiro de 2022, que estabelece o Regimento Interno da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF)."**

DECRETO Nº 23.024, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5434\\_ce\\_512485\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5434_ce_512485_1.pdf)

**DECRETO Nº 23.025, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024, que "estabelece o Calendário Fiscal de Arrecadação dos Tributos Municipais, o valor da Unidade Financeira Municipal (UFM) e os preços do metro quadrado de terrenos e construções para fins de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) para o Exercício de 2025."**

DECRETO Nº 23.025, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5434\\_ce\\_512487\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5434_ce_512487_1.pdf)

## **EXECUTIVO PESSOAL**

### **Portarias**

**PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** LUIZ AURÉLIO DOS SANTOS para exercer a função honorífica de Prefeito da Praça Humberto Andreatta, a contar de 07/12/2024, em conformidade com o art. 2º, § 1º, do Decreto 21.073, de 17 de junho de 2021, através da Portaria 739, de 06/12/2024 (Processos 23.0.000134313-0 e 21.0.000118155-3).

**DESIGNA** CECILIA BELLINAZO para exercer a função honorífica de Prefeito da Praça São Caetano, a contar de 07/12/2024, em conformidade com o art. 2º, § 1º, do Decreto 21.073, de 17 de junho de 2021, através da Portaria 740, de 06/12/2024 (Processos 23.0.000018102-1 e 21.0.000118155-3).

**DESIGNA** ROSANA DA ROSA MENEZES para exercer a função honorífica de Prefeito da Praça Simões Lopes Neto, a contar de 07/12/2024, em conformidade com o art. 2º, § 1º, do Decreto 21.073, de 17 de junho de 2021, através da Portaria 741, de 06/12/2024 (Processos 23.0.000079816-9 e 21.0.000118155-3).

**DESIGNA** EDEMAR SARNAGOTTO para exercer a função honorífica de Prefeito da Praça Cadastro 164/14, localizada na Rua Zenem Antônio Ruas, bairro Campo Novo, a contar de 07/12/2024, em conformidade com o art. 2º, § 1º, do Decreto 21.073, de 17 de junho de 2021, através da Portaria 742, de 06/12/2024 (Processos 24.0.000049054-3 e 21.0.000118155-3).

**DESIGNA** ALEXANDRE ERDKLEE para exercer a função honorífica de Prefeito da Praça Cadastro 146/06, localizada na Rua Serafim de Moraes Martins com a Rua João Francisco Barbosa, bairro Vila Nova, a contar de 07/12/2024, em conformidade com o art. 2º, § 1º, do Decreto 21.073, de 17 de junho de 2021, através da Portaria 743, de 06/12/2024 (Processos 23.0.000022273-9 e 21.0.000118155-3).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** SILVIO CESAR DA SILVA, 551743/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Supervisão Romu 3/Equipe de Comando 1 - Comando Romu/Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08304003, substituindo THIAGO TONIOLO MARCADENTI, 1027000/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de férias, de 01/01/2025 a 15/01/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 220 de 04/12/2024 (Processo 24.0.000141853-6).

**DESIGNA** REINALDO CAVALHEIRO FERNANDES, 830504/2, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Supervisão Romu 2/Equipe de Comando 1 - Comando Romu/Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08304002, substituindo MARCELO SUMINSKI TERRES, 1026887/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de férias, de 02/01/2025 a 16/01/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 221 de 04/12/2024 (Processo 24.0.000141868-4).

**DESIGNA** RICARDO RIBEIRO DA SILVA, 89592/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Supervisão Romu 4/Equipe de Comando 1 - Comando Romu/Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08304004, substituindo MARCEL LEITE MORAES BATTAGLIN, 1027310/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de férias, de 02/01/2025 a 16/01/2025, com base na Lei Complementar 133 de

31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 222 de 04/12/2024 (Processo 24.0.000141878-1).

**DESIGNA** VITOR HUGO BARBOSA RODRIGUES, 1650033/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Supervisão Norte 4/Equipe de Comando 2 - Comando Norte/Comando Geral da Guarda Municipal/ Secretaria Municipal de Segurança, 08304008, substituindo LUIZ CARLOS DORNELLES, 1026984/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de férias, de 02/01/2025 a 16/01/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 227 de 05/12/2024 (Processo 24.0.000142985-6).

**DESIGNA** LUIS EDUARDO CARVALHO DOS SANTOS, 539330/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Gerente de Atividades V, 11150047, do/da Equipe de Administração e Fiscalização/Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08501020, substituindo FRANKLIN DOS SANTOS FILHO, 538805/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de férias, de 17/01/2025 a 30/01/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 224 de 05/12/2024 (Processo 24.0.000142576-1).

**DESIGNA** CLOVIS ROBERTO DE FARIAS, 808894/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Supervisão Sul 2/Equipe de Comando 3 - Comando Sul/Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08304010, substituindo GLAUBER SILVESTRE ZILIO, 539147/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de Férias, de 01/01/2025 a 15/01/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 225 de 05/12/2024 (Processo 24.0.000142232-0).

**DESIGNA** CALEBE RUIVO DA SILVA, 1650106/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Supervisão Central de Operações 2/Equipe de Comando 5 - Comando Central de Operações/Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08304017, substituindo LUIS EDUARDO CARVALHO DOS SANTOS, 539330/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de Férias, de 02/01/2025 a 16/01/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 226 de 05/12/2024 (Processo 24.0.000142585-0).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, a contar de 21/11/2024, em relação a ADRIANA BELEIA AFFONSO, 1525018/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, os efeitos da Portaria 30189050 de 09/09/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 16/09/2024, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 31406520 de 03/12/2024 (Processo 24.0.000077214-0).

**CESSA**, a contar de 05/11/2024, em relação a DANIEL TEIXEIRA CANTI, 1526421/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, os efeitos da Portaria 28394639 de 19/04/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 25/04/2024, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 31410496 de 03/12/2024 (Processo 24.0.000135363-9).

**CONVOCA** ADRIANA BELEIA AFFONSO, 1525018/1, Coordenador, 11270001, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 21/11/2024 a 05/12/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 31406538 de 03/12/2024 (Processo 24.0.000077214-0).

**CONVOCA** ADRIANA BELEIA AFFONSO, 1525018/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 06/12/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 31406535 de 03/12/2024 (Processo 24.0.000077214-0).

**CONVOCA** FABIANO LAMEIRA BARBOSA, 1687042/1, Gerente de Atividades IV, 11240004, comissionado, do Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 10/11/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 31407759 de 03/12/2024 (Processo 24.0.000103241-7).

**CONVOCA** DANIEL TEIXEIRA CANTI, 1526421/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 06/03/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 31410835 de 03/12/2024 (Processo 24.0.000135363-9).

**CONVOCA** DANIEL TEIXEIRA CANTI, 1526421/1, Gerente de Atividades VII, 11270019, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 05/11/2024 a 05/03/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 31410652 de 03/12/2024 (Processo 24.0.000135363-9).

**DESIGNA** ILSON ARTUR DOS SANTOS, 330398/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Vantagens e Benefícios/Unidade de Vantagens, Benefícios e Pagamentos Especiais/Coordenação de Registro Funcional e Folha de Pagamento/Diretoria de Gestão de Pessoas/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, 50500012, substituindo JEFERSON RASQUIM ARAUJO, 802272/2, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Licença Prêmio, de 06/12/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 31370730 de 29/11/2024 (Processo 24.0.000140074-2).

**DESIGNA** MARTA ROSA LUZ PARANHOS GOMES, 1079182/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Loja de Atendimento Ao Servidor/Coordenação de Registro Funcional e Folha de Pagamento/ Diretoria de Gestão de Pessoas/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, 50601001, substituindo MARILIA SILVEIRA GARCZYNSKI, 1145630/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 20/01/2025 a 05/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 31371041 de 29/11/2024 (Processo 24.0.000026752-6).

**DESIGNA** SILVIA MARIA STEIN DOS SANTOS, 1636880/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Loja de Atendimento Ao Servidor/Coordenação de Registro Funcional e Folha de Pagamento/ Diretoria de Gestão de Pessoas/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, 50601001, substituindo MARILIA SILVEIRA GARCZYNSKI, 1145630/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 02/01/2025 a 19/01/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 31370541 de 29/11/2024 (Processo 24.0.000026752-6).

**DESIGNA** LUCIANO BRUNO GIACOBBE, 1523716/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Assessoramento de Sistema de Arquivo/Coordenação de Gestão Documental/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, 50600003, substituindo MARCIA DUPKE JANCOWSKI, 798580/2, Arquivista, ES103NS, por motivo de Licença para Tratar Saúde, de 06/11/2024 a 17/11/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 31112629 de 26/11/2024 (Processo 24.0.000077623-4).

**EXONERA** CLEISON LUNARDELLI SESSEGOLO, 1606018/1, do cargo em comissão de Assessor IV, 21240004, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, vaga 1002051, a contar de 03/12/2024, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 31419945, de 03/12/2024 (Processo 22.0.000100791-6).

**EXONERA** ALINE DA SILVA TEIXEIRA, 1529919/02, do cargo em comissão de Assessor IV, 21240004, do Gabinete do Prefeito, vaga 1001960, a contar de 02/12/2024, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 31420140, de 03/12/2024 (Processo 21.0.000027896-0).

**EXONERA** FABIANO LAMEIRA BARBOSA, 1687042/1, do cargo em comissão de Gerente de Atividades V, NM, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, vaga 1002692, a contar de 10/11/2024, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 31407731, de 03/12/2024 (Processo 24.0.000103241-7).

**EXONERA** ITAMARA HENRIQUE DE OLIVEIRA, 1440829/2, do cargo em comissão de Coordenador, 11270001, do Gabinete do Prefeito, vaga 1002723, a contar de 02/12/2024, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 31410294, de 03/12/2024 (Processo 24.0.000078047-9).

**NOMEIA ADRIANA BELEIA AFFONSO**, 1525018/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador, 11270001, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, vaga 1002350, durante o impedimento do titular, PAULO EDUARDO NUNES MEIRA, 1571141/01, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 21/11/2024 a 05/12/2024, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 31406513, de 03/12/2024 (Processo 24.0.000077214-0).

**NOMEIA FABIANO LAMEIRA BARBOSA**, 1687042/1, para o cargo em comissão de Gerente de Atividades IV, 11240004, no Gabinete do Prefeito, vaga 1002055, a contar de 10/11/2024, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 31407755, de 03/12/2024 (Processo 24.0.000103241-7).

**NOMEIA TAIANNY BAGESTEIRO DE SOUZA**, 1553194/01, Assessor V, 21250012, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador, 11270001, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, vaga 1002300, durante o impedimento da titular, ESTEFANIA CORDEIRO DE CARVALHO MACLUF, 1395521, por motivo de Licença-Prêmio, no período de 29/11/2024 a 13/12/2024, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 31400341, de 02/12/2024 (Processo 24.0.000140494-2).

**NOMEIA TAIANNY BAGESTEIRO DE SOUZA**, 1553194/01, Assessor V, 21250012, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador, 11270001, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, vaga 1002300, durante o impedimento da titular, ESTEFANIA CORDEIRO DE CARVALHO MACLUF, 1395521, por motivo de Férias, no período de 16/12/2024 a 02/01/2025, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 31400874, de 02/12/2024 (Processo 24.0.000140494-2).

**NOMEIA DANIEL TEIXEIRA CANTI**, 1526421/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para responder pelo cargo em comissão de Gerente de Atividades VII, 11270019, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, vaga 1002157, durante o impedimento da titular, FERNANDA MACHADO INÁCIO, 789668/6, por motivo de Licença-Gestante, no período de 05/11/2024 a 05/03/2025, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 31410036, de 03/12/2024 (Processo 24.0.000135363-9).

**PRORROGA**, de 01/01/2025 a 31/12/2028, em relação a TAIS ENDRES REIS, 539160/01, Guarda Municipal, FV. 1.03.06, da Secretaria Municipal de Segurança, o prazo de sua designação para ter exercício no Gabinete do Prefeito, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 31259529 de 22/11/2024 (Processo 19.0.000044876-4).

**PRORROGA**, de 01/01/2025 a 31/12/2028, em relação a ANDERSON CLAYTON DOS SANTOS MONTEIRO, matrícula 1152815/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 31368941, de 29/11/2024 (Processo 22.0.000086598-6).

**PRORROGA**, de 01/01/2025 a 31/12/2028, em relação a MÁRCIA DOS ANJOS E SILVA, matrícula 1102656/01, Agente de Fiscalização, FV.1.01.07, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Segurança, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da



Portaria 31368038, de 29/11/2024 (Processo 22.0.000135302-4).

**PRORROGA**, de 01/01/2025 a 31/12/2028, em relação a JORGE ANDRE SILVEIRA PIRES, matrícula 1035975/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, o prazo de sua colocação à disposição do Departamento Municipal de Habitação, com ônus para o destino, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 31367696, de 29/11/2024 (Processo 22.14.000003125-4).

**PRORROGA**, de 01/01/2025 a 31/12/2028, em relação a JANE MARIA NUNES DE FREITAS, matrícula 392410/01, Telefonista, CO.1.05.04, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Segurança, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 31368264, de 29/11/2024 (Processo 22.0.000149788-3).

**PRORROGA**, de 01/01/2025 a 31/12/2028, em relação a PRISCILLA GNEWUCH, matrícula 1661833/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o prazo de sua colocação à disposição do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com ônus para o destino, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 31368747, de 29/11/2024 (Processo 23.0.000129064-9).

**PRORROGA**, de 01/01/2025 a 31/12/2028, em relação a CARLOS ALBERTO DE JESUS SANTOS JUNIOR, matrícula 1674633/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Procuradoria-Geral do Município, o prazo de sua colocação à disposição da Fundação de Assistência Social e Cidadania, com ônus para o destino, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 31372770, de 29/11/2024 (Processo 24.0.000044183-6).

**RELOTA** ROGERIO FLORES CARVALHO, matrícula 1097245/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal Administração e Patrimônio, a contar de 01/12/2024, cessando, na referida data, os efeitos da Portaria 26120594, de 08/11/2023, que o designou para ter exercício naquela Secretaria, no período de 16/11/2023 a 31/12/2024, com base legal no artigo 27, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 31366548, de 29/11/2024 (Processo 23.0.000128596-3).

**RELOTA** LEONARDO ROBERTO ROCKENBACH, 1400436/02, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 06/12/2024, com base legal no artigo 27, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 31368325, de 29/11/2024 (Processo 24.0.000136295-6).

**RELOTA** MARCIA CHAVES MOREIRA, 1135147/02, Assistente Social, ES.1.06.NS, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 29/11/2024, com base legal no artigo 27, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 31422700, de 03/12/2024 (Processo 24.0.000118321-0).

**RELOTA** FREDERICO VIEIRA VIDAL, 1637495/01, Auditor de Controle Interno, ES.1.40.NS, da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para a Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 19/11/2024, com base legal no artigo 27, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 31428034, de 03/12/2024 (Processo 24.0.000135260-8).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005 de 18/05/2023, os servidores abaixo listados, Fiscal de Contrato e Serviço, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato PGM nº 92586/2024, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a

empresa D.W.L. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 13.347.993/0001-14, cujo objeto é a aquisição solução para *Videowall* de matriz 2x2 para a Coordenação de Atendimento aos Contribuintes da Secretaria Municipal da Fazenda, advindo do Pregão Eletrônico 429/2024, com validade de 12 meses a contar de 04/12/2024, através da Portaria 31440300 de 05/12/2024 (Processo 24.0.000051539-2).

FUNÇÃO	TITULAR			SUPLENTE		
	NOME	MATRÍCULA	CARGO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
FISCAL DO CONTRATO	ARNALDO LIMA WAGNER	1151290	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PAULO ROBERTO MORAES DE ALENCASTRO	1077864	ADMINISTRADOR
FISCAL DO SERVIÇO	LUCIANO KENDZIERSKI	1148494	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PIERRE ZÍLIO MARTO FLORES	545032	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, ao servidor EDUARDO DOS SANTOS PIRES, 1691210/01, Assistente Administrativo, lotado na Equipe de Compras e Contratos, da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 02, a contar de 18/11/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 145, de 04/12/2024 (Processo 24.0.000142492-7).

**CONCEDE**, ao servidor DANIEL DE MELO SITA, 1646915/01, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 4, no período de 01/07/2024 a 14/02/2025, em virtude da designação como Fiscal do Contrato nº 87801/2023, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 143 de 03/12/2024 (Processo 24.0.000138755-0).

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 86345/2023, I Termo Aditivo SECON nº 92190/2024, Pregão Eletrônico 146/2023, Processo 23.0.000032254-7, celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, e a empresa SV INCORPORADORA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 25.341.150/0001-90, com prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar de 07/11/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação para a Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, em conformidade com a Ordem de Serviço 005, de 18 de maio de 2023, revogando as Portarias 110, de 26/09/2024, e 141, de 26/11/2024, através da Portaria 146 de 05/12/2024 (Processo 23.0.000032254-7).

FUNÇÃO	TITULAR	MATR.	SUBSTITUTO	MATR.
Fiscal de Contrato	EDUARDO CESAR CHIAPINOTTO BRANDOLT	1058096	CARLA POSTEL	1165197
Fiscal de Serviço	ISETE ROSSKOPF	1035258	ROBERTO PEREIRA PUHL	1040324

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

**ALTERA**, a partir da data da publicação, a Portaria 27489166/2024, divulgada no DOPA de 21/02/2024, e DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON nº nº 72274 - L.1156-D - PGMCD Nº 2109 - SC/ 2135, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa IP SUL CONCESSIONÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA S.A., cujo objeto é concessão administrativa para prestação dos serviços de iluminação pública no Município de Porto Alegre, incluídos a implantação, instalação, recuperação, modernização, melhoramento, eficientização, expansão, operação e manutenção da rede municipal de iluminação pública, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005/2023 e Lei nº 12.827/2021, através da Portaria 31448190 de 04/12/2024 (Processo 19.0.000072207-6).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
Fiscal de Contrato	THAIS VARGAS DA SILVA	1498630	RAFAEL VINICIUS STODUTO	1498657
Fiscal de Serviço	RAFAEL VINICIUS STODUTO	1498657	THAIS VARGAS DA SILVA	1498630
Fiscal de Serviço	FELIPE BARRIONUEVO PIRES	825910	VITOR MARTINHO GRAEFF	381084
Fiscal de Serviço	RICARDO DUTRA DE CASTRO	1227106	ADRIANO WICHROWSKI DALBOSCO	1582011
Fiscal de Serviço	EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA	1122819	VITOR MARTINHO GRAEFF	381084
Fiscal de Serviço	PAULO ANTONIO SILVA DE PAULA	381230	MARIO CESAR DUARTE VIEGAS	268012
Fiscal de Serviço	EDIPO KUMMER BITTENCOURT	817640	RAFAEL GUEDES COIMBRA	1498533
Fiscal de Serviço	FELIPE DOS SANTOS	1498649	RAFAEL VINICIUS STODUTO	1498657
Fiscal de Serviço	RAFAEL GUEDES COIMBRA	1498533	RENAN NUNES MIRANDA	1666487
Fiscal de Serviço	MARIO CESAR DUARTE VIEGAS	268012	ADRIANO WICHROWSKI DALBOSCO	1582011
Fiscal de Serviço	VITOR MARTINHO GRAEFF	381084	EDIPO KUMMER BITTENCOURT	817640
Fiscal de Serviço	ADRIANO WICHROWSKI DALBOSCO	1582011	PAULO ANTONIO SILVA DE PAULA	381230
Fiscal de Serviço	RENAN NUNES DE MIRANDA	1666487	EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA	1122819

**ALTERA**, a partir de 02/12/2024, as Portarias 31010762/2024 e 31330638/2024, divulgadas no DOPA de 07/11/2024 e 28/11/2024, e DESIGNA os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 005/2023, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, cujo objeto é a

prestação dos serviços de TRANSPORTE LOCADO, através da Portaria 31444652, de 04/12/2024 (Processo 23.0.000000484-7).

<b>CONTRATO SMSURB/ SECON</b>	<b>EMPRESA CNPJ</b>	<b>VIGÊNCIA (ATÉ)</b>	<b>FISCAL DE CONTRATO TITULAR MATRÍCULA</b>	<b>FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE MATRÍCULA</b>	<b>FISCAL DE SERVIÇO TITULAR MATRÍCULA</b>	<b>FISCAL DE SERVIÇO SUPLENTE MATRÍCULA</b>
2623/70822	ACF TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA 03.997.801/0001-61	17/12/2024	MANOEL CALLAI DE SOUZA 1634321	JULIA LANNES PAIVA 163422401	RENE RUSCHEL 25549201	CASSIO SLONGO SILVA 1522515
2639/71000	TRANSGPS TRANSPORTES LTDA 08.826.660/0001-38	02/02/2025	MATHEUS DE MORAIS MACHADO 152645601	MANOEL CALLAI DE SOUZA 1634321	VITOR HUGO MENDES 20692/4	ELVANDRO PEREIRA LOPES 121750
2625/70847	TRANSPORTES VPC LTDA ME 20.021.462/0001-00	22/12/2024	MANOEL CALLAI DE SOUZA 1634321	JULIA LANNES PAIVA 163422401	RENE RUSCHEL 25549201	CASSIO SLONGO SILVA 1522515
2640/71001	TRANSGPS TRANSPORTES LTDA 08.826.660/0001-38	02/02/2025	MANOEL CALLAI DE SOUZA 1634321	JULIA LANNES PAIVA 163422401	DIRNEI FREIRE PRATES 107922	IGOR LIMA 1666444
2653/71688	FLAG TRANSPORTES EIRELI 33.265.766/0001-57	24/03/2025	MANOEL CALLAI DE SOUZA 1634321	JULIA LANNES PAIVA 163422401	IGOR LIMA 1666444	DIRNEI FREIRE PRATES 107922
2817/82713	TR MASCHMANN TRANSPORTES LTDA 08.737.596/0001-19	04/05/2025	JULIA LANNES PAIVA 163422401	MANOEL CALLAI DE SOUZA 1634321	VITOR HUGO MENDES 20692/4	ELVANDRO PEREIRA LOPES 121750
2897/90712	FLAG TRANSPORTES EIRELI 33.265.766/0001-57	27/08/2025	JULIA LANNES PAIVA 163422401	MANOEL CALLAI DE SOUZA 1634321	FELIPE DOS SANTOS 1498649	THAIS VARGAS DA SILVA 1498630
2647/71473	TRANSPORTES IRMÃOS FEIJÓ LTDA 01.733.478/0001-93	17/02/2025	JULIA LANNES PAIVA 163422401	MANOEL CALLAI DE SOUZA 1634321	FELIPE DOS SANTOS 1498649	THAIS VARGAS DA SILVA 1498630
2648/71530	TRANSMAPA TRANSPORTES LTDA ME 05.835.010/0001-60	25/02/2025	JULIA LANNES PAIVA 163422401	MANOEL CALLAI DE SOUZA 1634321	FELIPE DOS SANTOS 1498649	THAIS VARGAS DA SILVA 1498630
2530/68334	TRANSPORTES PFS LTDA ME 93.168.698/0001-30	13/05/2025	JULIA LANNES PAIVA 163422401	MANOEL CALLAI DE SOUZA 1634321	FELIPE DOS SANTOS 1498649	THAIS VARGAS DA SILVA 1498630
2574/69819	FEIDEN TRANSPORTES LTDA - ME 03.715.008/0001-22	15/09/2025	MANOEL CALLAI DE SOUZA 1634321	JULIA LANNES PAIVA 163422401	RENE RUSCHEL 25549201	CASSIO SLONGO SILVA 1522515
			MANOEL CALLAI	JULIA LANNES	RENE	CASSIO SLONGO

2727/76136	ARA LOCAÇÕES LTDA - ME 17.793.272/0001-99	28/11/2025	DE SOUZA 1634321	PAIVA 163422401	RUSCHEL 25549201	SILVA 1522515
2621/70793	TRANSPORTES NDC LTDA - ME 02.468.897/0001-08	11/12/2024	MANOEL CALLAI DE SOUZA 1634321	JULIA LANNES PAIVA 163422401	RENE RUSCHEL 25549201	CASSIO SLONGO SILVA 1522515
2819/82888	TRANSDESTAQUE TRANSPORTES LTDA 18.931.103/0001-30	18/05/2025	JULIA LANNES PAIVA 163422401	MANOEL CALLAI DE SOUZA 1634321	VITOR HUGO MENDES 20692/4	ELVANDRO PEREIRA LOPES 121750
2869/88653	RURAL RENTAL SERVICE EIRELI 93.969.707/0001-91	14/03/2025	JULIA LANNES PAIVA 163422401	MANOEL CALLAI DE SOUZA 1634321	VITOR HUGO MENDES 20692/4	ELVANDRO PEREIRA LOPES 121750
2870/88656	RURAL RENTAL SERVICE EIRELI 93.969.707/0001-91	14/03/2025	JULIA LANNES PAIVA 163422401	MANOEL CALLAI DE SOUZA 1634321	RENE RUSCHEL 25549201	CASSIO SLONGO SILVA 1522515
2908/91170	LOKAR TRANSPORTES LTDA 39.563.841/0001-42	02/10/2025	MANOEL CALLAI DE SOUZA 1634321	JULIA LANNES PAIVA 163422401	RENE RUSCHEL 25549201	CASSIO SLONGO SILVA 1522515
2909/91169	JLH TRANSPORTES LTDA 10.985.509/0001-94	15/09/2025	MANOEL CALLAI DE SOUZA 1634321	JULIA LANNES PAIVA 163422401	VITOR HUGO MENDES 20692/4	ELVANDRO PEREIRA LOPES 121750
2915/91650	TRANSMAPA TRANSPORTES LTDA ME 05.835.010/0001-60	31/10/2025	MANOEL CALLAI DE SOUZA 1634321	JULIA LANNES PAIVA 163422401	RENE RUSCHEL 25549201	CASSIO SLONGO SILVA 1522515
2922/92603	FRITSCH TRANSPORTES LTDA 54.245.156/0001-61	01/12/2025	JULIA LANNES PAIVA 163422401	MANOEL CALLAI DE SOUZA 1634321	IGOR LIMA 1666444	DIRNEI FREIRE PRATES 107922

**ALTERA**, na data da publicação desta Portaria, a Portaria 31251887/2024, respectivamente divulgada no DOPA de 25/11/2024, bem como DESIGNA os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 005/2023, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, cujo objeto é a prestação dos serviços de TRANSPORTE LOCADO, através da Portaria 31444426, de 04/12/2024 (Processo 23.0.000000484-7).

CONTRATO SMSURB/ SECON	EMPRESA CNPJ	VIGÊNCIA (ATÉ)	FISCAL DE CONTRATO TITULAR MATRÍCULA	FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE MATRÍCULA	FISCAL DE SERVIÇO TITULAR MATRÍCULA	FISCAL DE SERVIÇO SUPLENTE MATRÍCULA
2626/70848	FLAG TRANSPORTES EIRELI 33.265.766/0001-57	22/12/2024	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	ANDRÉIA DA COSTA FERREIRA 725484	CRISTIANE COSTA BONIFÁCIO 441408

2848/87934	ENOR TRANSPORTES LTDA 29.988.079/0001- 92	14/01/2025	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	ANDRÉIA DA COSTA FERREIRA 725484	CRISTIANE COSTA BONIFÁCIO 441408
2853/88116	TRANSDESTAQUE TRANSPORTES LTDA 18.931.103/0001-30	25/01/2025	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	ANDRÉIA DA COSTA FERREIRA 725484	CRISTIANE COSTA BONIFÁCIO 441408
2856/88241	TRANSDESTAQUE TRANSPORTES LTDA 18.931.103/0001-30	13/02/2025	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	ANDRÉIA DA COSTA FERREIRA 725484	CRISTIANE COSTA BONIFÁCIO 441408
2651/71573	TRANS ANA LUCAS TRANSPORTES LTDA ME 06.881.766/0001-09	02/03/2025	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	ANDRÉIA DA COSTA FERREIRA 725484	CRISTIANE COSTA BONIFÁCIO 441408
2818/82834	FLAG TRANSPORTES EIRELI 33.265.766/0001-57	11/05/2025	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	ANDRÉIA DA COSTA FERREIRA 725484	CRISTIANE COSTA BONIFÁCIO 441408
2740/78255	TR MASCHMANN TRANSPORTES LTDA.ME 08.737.596/0001-19	12/05/2025	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	ANDRÉIA DA COSTA FERREIRA 725484	CRISTIANE COSTA BONIFÁCIO 441408
2823/83400	TRY - TRANSPORTES LTDA 16.888.833/0001- 70	18/06/2025	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	ANDRÉIA DA COSTA FERREIRA 725484	CRISTIANE COSTA BONIFÁCIO 441408
2888/90368	TRANSPORTES BELLAMAR LTDA 32.743.168/0001-83	25/07/2025	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	ANDRÉIA DA COSTA FERREIRA 725484	CRISTIANE COSTA BONIFÁCIO 441408
2893/90658	TRANSTARRAGO TRANSPORTES LTDA 02.611.157/0001-89	13/08/2025	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	ANDRÉIA DA COSTA FERREIRA 725484	CRISTIANE COSTA BONIFÁCIO 441408
2898/90699	FRAGA SANCHEZ TRANSPORTES LTDA 14.108.413/0001-07	15/08/2025	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	ANDRÉIA DA COSTA FERREIRA 725484	CRISTIANE COSTA BONIFÁCIO 441408
2902/90739	TR MASCHMANN	21/08/2025	TALITA CARRARO	MARA EUNICE	ANDRÉIA DA COSTA	CRISTIANE COSTA

	TRANSPORTES LTDA 08.737.596/0001-19		SUSINI 1507680	SARATE SANSONE 1504886	FERREIRA 725484	BONIFÁCIO 441408
2839/86313	N MICHELLON & CIA LTDA 97.033.393/0001-71	05/11/2025	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO 450197	CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS MATOS 473150
2632/70894	TRANSGUADALAJARA TRANSPORTES LTDA 02.914.239/0001-00	01/01/2025	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO 450197	CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS MATOS 473150
2641/71013	TRANSPORTES IRMÃOS FEIJÓ LTDA ME 01.733.478/0001-93	02/02/2025	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO 450197	CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS MATOS 473150
2644/71097	TRANSPORTES LATEMPA LTDA ME 03.146.293/0001-08	26/04/2025	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO 450197	CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS MATOS 473150
2746/79461	FLAG TRANSPORTES EIRELI 33.265.766/0001-57	07/09/2025	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO 450197	CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS MATOS 473150
2830/85295	TRANSPORTES TALIA LTDA ME 01.755.977/0001-81	20/09/2025	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO 450197	CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS MATOS 473150
2840/86178	JLH TRANSPORTES LTDA 10.985.509/0001- 94	30/10/2025	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	BRUNO PAIVA NICHELE 1240757	LUIZ FERNANDO MAGNUS DE DEUS 217636
2803/81712	TRY - TRANSPORTES LTDA 16.888.833/0001- 70	19/01/2025	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	BRUNO PAIVA NICHELE 1240757	LUIZ FERNANDO MAGNUS DE DEUS 217636
2804/81745	TRY- TRANSPORTES LTDA 16.888.833/0001- 70	23/01/2025	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	BRUNO PAIVA NICHELE 1240757	LUIZ FERNANDO MAGNUS DE DEUS 217636
2806/81869	TRANSPORTES OLIVEIRA LTDA 94.906.187/0001-30	02/02/2025	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	BRUNO PAIVA NICHELE 1240757	LUIZ FERNANDO MAGNUS DE DEUS 217636
				MARA		LUIZ

2808/81898	TRANSPORTES OLIVEIRA LTDA 94.906.187/0001-30	08/02/2025	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	EUNICE SARATE SANSONE 1504886	BRUNO PAIVA NICHELE 1240757	FERNANDO MAGNUS DE DEUS 217636
2814/82289	TRANSNICOLAS TRANSPORTES LTDA 06.108.762/0001- 92	20/03/2025	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	BRUNO PAIVA NICHELE 1240757	LUIZ FERNANDO MAGNUS DE DEUS 217636
2887/90369	TRANSPORTES OLIVEIRA LTDA 94.906.187/0001-30	22/07/2025	TATIANE MARQUES 1634275	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	BRUNO PAIVA NICHELE 1240757	LUIZ FERNANDO MAGNUS DE DEUS 217636
2622/70821	ACF TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA 03.997.801/0001-61	17/12/2024	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	CLAUDIO ALVES MOREAU 1125290	PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA 94599
2805/81872	TRANSPORTES TAIRINE LTDA 08.427.162/0001-12	02/02/2025	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	CLAUDIO ALVES MOREAU 1125290	PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA 94599
2809/81924	MERI HELEN ZANETTE DORNELLES EIRELI 23.935.288/0001-91	09/02/2025	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	CLAUDIO ALVES MOREAU 1125290	PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA 94599
2735/77494	TRANSPORTES RDF LTDA ME 01.837.088/0001-63	15/03/2025	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	CLAUDIO ALVES MOREAU 1125290	PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA 94599
2813/82288	TRANSNICOLAS TRANSPORTES LTDA 06.108.762/0001- 92	20/03/2025	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	CLAUDIO ALVES MOREAU 1125290	PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA 94599
2880/90069	TRANSPORTES RDF LTDA ME 01.837.088/0001-63	02/07/2025	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	CLAUDIO ALVES MOREAU 1125290	PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA 94599
2832/85294	MERI HELEN ZANETTE DORNELLES EIRELI 23.935.288/0001-91	20/09/2025	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	CLAUDIO ALVES MOREAU 1125290	PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA 94599
2837/86110	JLH TRANSPORTES LTDA 10.985.509/0001- 94	31/10/2025	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	CLAUDIO ALVES MOREAU 1125290	PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA 94599



2789/81325	TRY TRANSPORTES LTDA 16.888.833/0001- 70	25/12/2024	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	DANIEL SANCHEZ VONGHON 1510142	OSMAR CRUZ WAECHTER JÚNIOR 168110
2797/81696	TRANSNICOLAS TRANSPORTES LTDA 06.108.762/0001- 92	19/01/2025	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	DANIEL SANCHEZ VONGHON 1510142	OSMAR CRUZ WAECHTER JÚNIOR 168110
2854/88371	JF TRANSPORTES & TERRAPLENAGEM LTDA 39.340.503/0001-41	22/02/2025	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	DANIEL SANCHEZ VONGHON 1510142	OSMAR CRUZ WAECHTER JÚNIOR 168110
2741/78256	TR MASCHMANN TRANSPORTES LTDA ME 08.737.596/0001-19	12/05/2025	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	DANIEL SANCHEZ VONGHON 1510142	OSMAR CRUZ WAECHTER JÚNIOR 168110
2820/83029	NERI PEREIRA & CIA LTDA 00.397.960/0001- 37	24/05/2025	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	DANIEL SANCHEZ VONGHON 1510142	OSMAR CRUZ WAECHTER JÚNIOR 168110
2890/90461	TRANSPORTES BELLAMAR LTDA 32.743.168/0001-83	28/07/2025	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	DANIEL SANCHEZ VONGHON 1510142	OSMAR CRUZ WAECHTER JÚNIOR 168110
2894/90664	JOAO MANOEL TRANSPORTES LTDA 30.702.497/0001-50	13/08/2025	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	DANIEL SANCHEZ VONGHON 1510142	OSMAR CRUZ WAECHTER JÚNIOR 168110
2907/91143	TRANSPORTES BELLAMAR LTDA 32.743.168/0001-83	12/09/2025	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	DANIEL SANCHEZ VONGHON 1510142	OSMAR CRUZ WAECHTER JÚNIOR 168110
2796/81697	TRANSNICOLAS TRANSPORTES LTDA 06.108.762/0001- 92	19/01/2025	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	EDUARDO PIVATTO MARZEC 1505017	DANIEL SANCHEZ VONGHON 1510142
2857/88280	TRANSPORTES BITTENCOURT LTDA 02.000.713/0001-80	18/02/2025	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	EDUARDO PIVATTO MARZEC 1505017	DANIEL SANCHEZ VONGHON 1510142
2798/81555	TRANSNICOLAS TRANSPORTES LTDA	15/01/2025	MARA EUNICE	TALITA CARRARO	GILBERTO SILVA	EDUARDO PIVATTO

	06.108.762/0001- 92		SARATE SANSONE 1504886	SUSINI 1507680	DA SILVA 295507	MARZEC 1505017
2884/90197	MERI HELEN ZANETTE DORNELLES EIRELI 23.935.288/0001-91	10/07/2025	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	GILBERTO SILVA DA SILVA 295507	EDUARDO PIVATTO MARZEC 1505017
2580/70056	TRANSPORTES SAGEBIN LTDA 09.386.297/0001-40	14/12/2024	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA 94599	CLAUDIO ALVES MOREAU 1125290
2583/70055	TRANSPORTES HONERO LTDA 01.977.505/0001-73	14/12/2024	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA 94599	CLAUDIO ALVES MOREAU 1125290
2860/88384	TRANSVEIBER TRANSPORTES LTDA 09.415.908/0001.30	26/02/2025	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA 94599	CLAUDIO ALVES MOREAU 1125290
2882/90188	JOAO MANOEL TRANSPORTES LTDA 30.702.497/0001-50	10/07/2025	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA 94599	CLAUDIO ALVES MOREAU 1125290
2885/90255	NICHELE & NICHELE LTDA 92.118.751/0001-25	16/07/2025	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA 94599	CLAUDIO ALVES MOREAU 1125290
2895/90662	JTN TRANSPORTES LTDA 17.062.409/0001-35	13/08/2025	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA 94599	CLAUDIO ALVES MOREAU 1125290
2905/90848	TRANSPORTES HONERO LTDA 01.977.505/0001-73	28/08/2025	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA 94599	CLAUDIO ALVES MOREAU 1125290
2912/91491	TRANSPORTES SAGEBIN LTDA 09.386.297/0001-40	01/10/2025	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA 94599	CLAUDIO ALVES MOREAU 1125290
2871/88655	RURAL RENTAL SERVICE EIRELI 97.033.393/0001-71	14/03/2025	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	PAULO ROBERTO GODOY NUNES 120665	PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA 94599
				MARA	PAULO	

2709/75507	NICHELE & NICHELE LTDA EPP 92.118.751/0001- 25	03/10/2025	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	EUNICE SARATE SANSONE 1504886	ROBERTO GODOY NUNES 120665	PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA 94599
2923/92487	MERI HELEN ZANETTE DORNELLES LTDA 23.935.288/0001-91	20/11/2025	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO 450197	CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS MATOS 473150
2925/92502	TRY- TRANSPORTES LTDA 16.888.833/0001-70	20/11/2025	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	ANDRÉIA DA COSTA FERREIRA 725484	CRISTIANE COSTA BONIFÁCIO 441408
2924/92501	TRY- TRANSPORTES LTDA 16.888.833/0001-70	20/11/2025	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	DANIEL SANCHEZ VONGHON 1510142	OSMAR CRUZ WAECHTER JÚNIOR 168110
2927/92612	FRAGA SANCHEZ TRANSPORTES LTDA 14.108.413/0001-07	27/11/2025	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	DANIEL SANCHEZ VONGHON 1510142	OSMAR CRUZ WAECHTER JÚNIOR 168110
2929/92692	GA&PF TRANSPORTES LTDA 29.324.883/0001-77	02/12/2025	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO 450197	CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS MATOS 473150
2930/92691	GA&PF TRANSPORTES LTDA 29.324.883/0001-77	02/12/2025	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO 450197	CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS MATOS 473150

**ALTERA**, a partir da data da publicação, a Portaria 26177727/2023, divulgada no DOPA de 16/11/2023, que designou o Comitê de Governança para a coordenação, integração e disciplina dos esforços das PARTES na execução dos SERVIÇOS e das atividades de responsabilidade do PODER CONCEDENTE, nos termos da Cláusula 029 do Contrato nº 72274 - L.1156-D - PGMCD Nº 2109 - SC/2135, Processo SEI 19.0.000072207-6, cujo objeto é a concessão administrativa para prestação dos serviços de iluminação pública no Município de Porto Alegre, incluídos a implantação, instalação, recuperação, modernização, melhoramento, efficientização, expansão, operação e manutenção da rede municipal de iluminação pública que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, e a IP SUL CONCESSIONÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA S.A, com prazo de vigência de 20 (vinte) anos, contados a partir da data de eficácia, e designa os servidores abaixo relacionados, através da Portaria 31448664, de 04/12/2024 (Processo 20.0.000057160-2).

Integrante	Cargo	Matrícula	Parte	Atribuição
ADRIANO WICHROWSKI DALBOSCO	ENGENHEIRO	1582011	PODER CONCEDENTE	Titular
FELIPE BARRIONUEVO PIRES	ENGENHEIRO	8259102	PODER CONCEDENTE	Titular

FABIANO RAMOS COELHO	COORDENADOR	1537962	PODER CONCEDENTE	Suplente
THAIS DE VARGAS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1498630	PODER CONCEDENTE	Suplente

**CONCEDE**, ao servidor PABLO TELLES DA SILVA, 1553917, Assessor IV, lotado no Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, no período de 30/10/2024 a 30/09/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 79518/2022, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 31434352 de 04/12/2024 (Processo 23.0.000020567-2).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, a contar de 14/10/2024, WINNY FRANCO ALVES, matrícula 1329260, Assessor V, para desempenhar a função de Fiscal de Serviço Titular, e CARLOS HENRIQUE RIBEIRO FERREIRA, matrícula 1645463, Chefe de Equipe para desempenhar a função de Fiscal de Serviço Substituto, na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado sob nº 71471 L. 1152-D - PGMCD Nº 1473 - SC/1495 (UF 2645) e Termo Aditivo 88227/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a TRANSMAPA TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 05.835.010/0001-60, com vigência de 12 (doze) meses, a contar de 17/02/2024, cujo objeto é serviço de transportes com Motorista para atender aos Órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Os servidores designados serão responsáveis pelas atribuições previstas na Lei Federal 8.666/1993 e demais dispositivos legais, incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 31397599, de 02/12/2024 (Processo 19.0.000130018-3).

**DISPENSA**, a contar de 14/10/2024, ARIELLE CONCEICAO DOS ANJOS, matrícula 1636324, Assessor IV, da Função de Fiscal de Serviço Titular, e WINNY FRANCO ALVES, matrícula 1329260, Assessor V, da função de Fiscal de Serviço Substituto, do Contrato registrado sob nº 71471 L. 1152-D - PGMCD Nº 1473 - SC/1495 (UF 2645) e Termo Aditivo 88227/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a TRANSMAPA TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 05.835.010/0001-60, com vigência de 12 (doze) meses, a contar de 17/02/2024, cujo objeto é serviço de transportes com Motorista para atender aos Órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através da Portaria 31397426 de 02/12/2024 (Processo 19.0.000130018-3).

## **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, a contar de 18/08/2024, os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviço, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 005/2023, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato abaixo relacionado, celebrado pelo Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ, cujo objeto é a locação de veículo com Motorista, para atender à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, através da Portaria 31450544, de 04/12/2024 (Processo 23.0.000000484-7).

--	--	--	--	--	--	--	--

CONTRATO UF/ SECON	TERMO ADITIVO SECON	EMPRESA/ CNPJ	VIGÊNCIA	FISCAL DE CONTRATO TITULAR	FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO	FISCAL DE SERVIÇO TITULAR	FISCAL DE SERVIÇO SUBSTITUTO
2705 - 75181/2021	90144/2024	ARA LOCAÇÕES LTDA - ME 17.793.272/0001-99	De 18/08/2024 a 17/08/2025	LAYSA DA SILVA FLORES Assistente Administrativo 1599810/02	LUCAS GABRIEL BOENO DA SILVA Assistente Administrativo 1565176/02	ANDRÉ DA SILVA SIMÕES Assistente Administrativo 1630326/01	VITÓRIA BIERHALZ PASQUALI Assistente Administrativo 1629522/01

**DESIGNA**, a contar de 16/01/2025, os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviço, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 005/2023, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato abaixo relacionado, celebrado pelo Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ, cujo objeto é a locação de veículo com Motorista, para atender à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, através da Portaria 31453195, de 05/12/2024 (Processo 23.0.000000484-7).

CONTRATO UF/ SECON	TERMO ADITIVO SECON	EMPRESA/ CNPJ	VIGÊNCIA	FISCAL DE CONTRATO TITULAR	FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO	FISCAL DE SERVIÇO TITULAR	FISCAL DE SERVIÇO SUBSTITUTO
2790 - 86074/2023	92337/2024	FLAG TRANSPORTES EIRELI 33.265.766/0001-57	De 16/01/2025 a 15/01/2026	LAYSA DA SILVA FLORES Assistente Administrativo 1599810/02	LUCAS GABRIEL BOENO DA SILVA Assistente Administrativo 1565176/02	ANDRÉ DA SILVA SIMÕES Assistente Administrativo 1630326/01	VITÓRIA BIERHALZ PASQUALI Assistente Administrativo 1629522/01

**DESIGNA**, pelo período de 04/12/2024 a 03/10/2025, os servidores abaixo relacionadas, para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviço, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 005/2023, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato registrado SECON sob o nº 92660/2024, celebrado pelo Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ, e o Consórcio Idea Engenharia & Portobeton, inscrito no CNPJ sob o nº 57.597.351/0001-49, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra nos sistemas, equipamentos e instalações prediais administrados pela SMELJ, através da Portaria 31465038, de 05/12/2024 (Processo 24.0.000117476-9).

CONTRATO SECON	EMPRESA/CNPJ	VIGÊNCIA	FISCAL DE CONTRATO TITULAR	FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO	FISCAL DE SERVIÇO TITULAR	FISCAL DE SERVIÇO SUBSTITUTO
92660/2024	CONSÓRCIO IDEA ENGENHARIA & PORTOBETON 57.597.351/0001-49	De 04/12/2024 a 03/10/2025	ADAIR IANECZEK Administrador 1646931/01	FERNANDO BRUNO RIETH Professor M5 1079174/01	PEDRO JOSÉ DORNELES MÜLLER Engenheiro 1628879/01	CARLA ZAMBIASI Arquiteto 825144/05

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** CARINE CASSIA DE ALMEIDA, 1055852/01, CESAR TRINDADE DE OLIVEIRA, 1588397/01, FERNANDA ROCHA DOS SANTOS, 1160150/01, JULIANA LIMA PRAUCHNER, 1166409/01, OSMAR ANTONIO CERVA FILHO, 1107534/01, PAULO SERGIO DA SILVA, 1062131/01, PETERSON ABREU LOPES, 1587838/01, STEPHANIE DA SILVA TRINDADE, 1660101/01, Professores, a afastarem-se do Município, de 16 a 23 de novembro de 2024, para XV Mostra de Ciências e Tecnologia do Instituto Açaí, em Belém/PA, com ônus para o Município (pagamento de diárias e compra de passagens aéreas) e mantendo os vencimentos e vantagens, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 31439140, de 04/12/2024 (Processo 24.0.000119161-2).

**AUTORIZA** DANIELE GUALTIERI RODRIGUES, 1588060/01, Professor, a afastar-se do Município, de 24 a 28 de novembro de 2024, para Olimpíada Brasileira de Saúde e Meio Ambiente, no Rio de Janeiro/RJ, com ônus para o Município (diárias), mantendo os vencimentos e vantagens, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 31445155, de 04/12/2024 (Processo 24.0.000133592-4).

**AUTORIZA** MARIA GABRIELA PIRES DE SOUZA, 533560/05, Professor, a afastar-se do Município, mantendo vencimentos e vantagens, de 25 a 30 de novembro de 2024, para Desafio Liga Jovem SEBRAE, em São Paulo/SP, com ônus para o Município (diárias), com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 31443903, de 04/12/2024 (Processo 24.0.000133576-2).

**AUTORIZA** SIBELE DE LIMA LEMOS, 505630/01, Professor, a afastar-se do Município, de 09 a 13 de dezembro de 2024, para 85ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Direitos Humanos-CNDH, que se realizará em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e vantagens, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 31432824, de 04/12/2024 (Processo 24.0.000138236-1).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, conforme disciplinado pelo Art. 4º, da Ordem de Serviço 005/2023, de 18/05/2023, os servidores CAMILO DE LÉLIS FURLIN, Chefe de Equipe, matrícula 159909/3, como Fiscal de Contrato, e BRENO KETZER SAUL, Técnico em Cultura, matrícula 254220/3, como Fiscal de Serviço, do Contrato nº 92535/2024, firmado entre o Município de Porto Alegre e MARGARIDA DA CUNHA LEONI PASSOS - ME, CNPJ 11.890.470/0001-94, com prazo de vigência de 30 (trinta) dias, a contar de 23 de novembro de 2024, cujo objeto é a apresentação do espetáculo GOELA ABAIXO OU POR QUE TU NÃO BEBES?, em 23 de novembro de 2024, às 19 horas, no Teatro Oficina Olga Reverbél, sito na Praça Mal. Deodoro, s/nº, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, dentro da programação do 31º PORTO ALEGRE EM CENA, através da Portaria 424, de 28/11/2024 (Processo 24.0.000127478-0).

**DESIGNA**, na forma da Lei, os servidores abaixo relacionados, com vistas à execução do Termo de Fomento firmado entre o Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, e ORGANIZAÇÃO ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO MUSEU DA BRIGADA MILITAR - AAMBM, CNPJ nº 10.833.383/0001-32, através do Contrato nº 92542/2024, com vigência de 06 (seis) meses contados da data de assinatura do Contrato, tendo como objeto estabelecer os procedimentos para a execução do/a projeto/atividade repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de material e contratação de Recursos Humanos para promover a cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico, artístico e cultural da Corporação, por meio da Associação Amigos da Brigada Militar, pelo MUNICÍPIO à ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA e condições para a utilização dos recursos relativos ao projeto/atividade mencionado, do valor referente à Emenda Impositiva 101/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, através da Portaria 436, de 03/12/2024 (Processo 23.0.000161305-7).

I - como Gestor da Parceria, com as obrigações definidas no Art. 61 da Lei 13019/2014:

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
JULIANA WAGNER	866006/4	Chefe de Equipe	SMCEC

II - como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
IGOR LUIS SILVA GOMES	1655515-1	Assistente Administrativo	SMCEC
ROSÂNGELA BROCH VEIGA	1285971-1	Bibliotecária	SMCEC

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** IRENE LEDUR, 471048/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade Ambulatorial/Direção de Enfermagem/ Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, 18603065, substituindo JOICE MENEZES DARESBACH, 1065386/1, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de Férias, de 06/01/2025 a 16/01/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 31400913 de 02/12/2024 (Processo 24.0.000141009-8).

**DESIGNA**, a contar de 04/12/2024, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 92599/2024, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa SBM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.041.946/0001-94, para a execução de obra de nova Unidade de Saúde para a Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de 04/12/2024 a 04/08/2026, no valor máximo total de R\$ 2.920.377,77 (dois milhões novecentos e vinte mil trezentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), através da Portaria 31447146, de 04/12/2024 (Processo 23.0.000143257-5).

Fiscal de Contrato	Unidade	Matrícula	Cargo
JESSICA DA ROCHA SILVA (Titular)	CIM-DA	1659367	Engenheiro Civil
JOSIANE GASPERIN (Suplente)	CIM-DA	1134043	Engenheiro Civil

Fiscal de Serviço	Unidade	Matrícula	Cargo
BÁRBARA DOS SANTOS DAITX DE ABREU DE MELO (Titular)	CIM-DA	1663054	Engenheiro Civil
NILMAR FACCIN BIZELLO (Suplente)	CIM-DA	937610	Engenheiro Civil

**DESIGNA** ALBERTO SETTE NETO, 1058061/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Núcleo de Materiais e Almoxarifado/Unidade de Aquisições, Materiais e Almoxarifado/Direção Administrativa/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, 18301098, substituindo ROSELAINE DE MELLO

PACHECO BRAGA, 889316/2, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de LICENÇA PARA TRATAR DE SAÚDE, de 15/11/2024 a 22/12/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 31410572 de 03/12/2024 (Processo 24.0.000030529-0).

**DESIGNA** NIVEA REGINA ROSCHILDT, 540393/2, Técnico em Radiologia, TP10907, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Núcleo Técnico de Radiologia/Unidade de Diagnóstico e Imagem/Direção Técnica/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/ Secretaria Municipal de Saúde, 18301104, substituindo ALINE RISSI, 1467816/1, Técnico em Radiologia, TP10907, por motivo de Férias, de 26/12/2024 a 14/01/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 31371698 de 29/11/2024 (Processo 24.0.000138337-6).

**DESIGNA**, a contar das datas abaixo, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 91715/2024, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 79.283.065/0001-41, para a prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais atuantes em rouparia hospitalar, costureiro e supervisão para atender o Hospital de Pronto Socorro (HPS), Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas (HMIPV) e Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul (PACS), da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, com vigência de 18/10/2024 a 18/10/2025, através da Portaria 31466441, de 05/12/2024 (Processo 23.0.000113081-1).

Fiscal de Contrato	Unidade	Matrícula	Cargo	A contar de
GIULIANO XAVIER PINHEIRO (Titular)	EFCAO-DC	1353640	Assistente Administrativo	18/10/2024
ANAURA BALDO DE MARQUES (Suplente)	EFCAO-DC	307194	Assistente Administrativo	18/10/2024
DALBER ALEXANDRE BARCELLOS DOS SANTOS (Suplente)	EFCAO-DC	1133934	Assistente Administrativo	18/10/2024
LETÍCIA FROTA ESPÍNDOLA (Suplente)	EFCAO-DC	119353	Assistente Administrativo	18/10/2024
GISELE ABRAHÃO PEREIRA (Suplente)	EFCAO-DC	330386	Assistente Administrativo	18/10/2024
FRANCISCO LUIZ LUDWIG (Suplente)	EFCAO-DC	547466	Assistente Administrativo	18/10/2024
SHAYANNE FAGUNDES JOCKYMANN (Suplente)	EFCAO-DC	1083139	Assistente Administrativo	18/10/2024
PEDRO LUIS BORBA DA COSTA (Suplente)	EFCAO-DC	1051059	Assistente Administrativo	18/10/2024
PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM (Suplente)	EFCAO-DC	1083783	Assistente Administrativo	18/10/2024

Fiscal de Serviço	Unidade	Matrícula	Cargo	A contar de
FLAVIA DOS SANTOS PASSOS (Titular)	HPS	290571	Assistente Administrativo	18/10/2024
EVERALDO NUNES DA SILVA (Suplente)	HPS	160365	Auxiliar de Enfermagem	18/10/2024
GILMAR MARIANI (Titular)	HMIPV	538908	Contínuo	01/12/2024
GIL VICENTE GALANTE MEIRA (Suplente)	HMIPV	558221	Motorista	19/10/2024
CLEBER VOLNEI SILVEIRA DE VARGAS (Suplente)	HMIPV	536353	Enfermeiro	01/12/2024



VALDIONOR DA ROSA FREITAS (Suplente)	HMIPV	449791	Auxiliar de Enfermagem	19/10/2024
MIRGON HELMUTH KAYSER JÚNIOR (Suplente)	HMIPV	1559621	Assistente Administrativo	19/10/2024
DANIELA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES (Titular)	PACS	1431625	Técnico em Enfermagem	18/10/2024
ELIEL ALVES PEREIRA (Suplente)	PACS	1111051	Técnico em Enfermagem	18/10/2024

**DESIGNA** MARIANA ANGELICA BERARDI CIOFFI, 1418904/1, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Cirurgia Plástica/Direção Técnica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501196, substituindo RENATO LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS, 377640/2, Medico Especialista, ESM101ESM, por motivo de Licença prêmio, de 16/11/2024 a 30/11/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 29876570 de 19/08/2024 (Processo 24.0.000003009-7).

**DESIGNA** os servidores WAGNER ALVES DOS SANTOS, matrícula 1001337, para a função Fiscal de Contrato titular, ELAINE MARIA RIEGEL, matrícula 58593501, para Fiscal de Contrato suplente, MARCELO ROESE DE ALMEIDA, matrícula 268024, para Fiscal de Serviço titular, e RIAN CARLOS BAVARESCO, matrícula 1050648, para a função de Fiscal de Serviço suplente no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde das cláusulas estabelecidas do Contrato nº 2.685 e SECON nº 91594/2024, celebrado entre a Prefeitura de Porto Alegre e a empresa NICHELE E NICHELE LTDA, cujo objeto é a prestação dos serviços de carros locados com vigência de 26 de dezembro de 2024 a 25 de dezembro de 2025, através da Portaria 31464475 de 05/12/2024 (Processo 23.0.000155525-1).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/12/2024, a Portaria 31051377/2024, de 07/11/2024, no que se refere à designação do servidor CLEBER VOLNEI SILVEIRA DE VARGAS, matrícula 536353, Enfermeiro, como Fiscal de Serviço titular do HMIPV, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON nº 91715/2024, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 79.283.065/0001-41, para a prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais atuantes em rouparia hospitalar, costureiro e supervisão para atender o Hospital de Pronto Socorro (HPS), Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas (HMIPV) e Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul (PACS), da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, com vigência de 18/10/2024 a 18/10/2025, através da Portaria 31466398, de 05/12/2024 (Processo 23.0.000113081-1).

### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,**

**NOMEIA** RAFAEL DORNELES PASINI, matrícula 1694600, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Projetos I, do Gabinete da Diretoria-Geral, com atribuição de RDE, vaga 2000016, a contar de 04/12/2024, com base no Artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 31472451 de 05/12/2024 (Processo 24.0.000140226-5).

### **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a LUZIANE DA ROCHA GARCIA, 762559/3, Assistente Social, ES205NS, efetivo, do/da Equipe de Saude/ Gerencia de Gestao de Pessoas/Diretoria de Gestao Administrativa, de 26/11/2024 a 01/11/2025, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 31449104 de 04/12/2024 (Processo 18.10.000008686-4).

**CONCEDE**, a CRISTIANE SCHIRMA, 1311050/2, Gerente de Projetos I, 10000005, comissionado, do/da Gabinete da Diretoria-Geral/Diretoria-Geral, a contar de 10/09/2024, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 31451094 de 04/12/2024 (Processo 21.10.000002698-1).

**DESIGNA** SABRINA VARGAS ROQUE NUNES, 1158317/1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, efetivo, do/da Equipe de Gestao de Residuos/Coordenacao de Gestao Ambiental/Diretoria de Gestao e Desenvolvimento, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe III, 1.2.1.3, do/da Equipe de Gestao de Residuos/ Coordenacao de Gestao Ambiental/Diretoria de Gestao e Desenvolvimento, 82012000, substituindo INGRIT SANTOS CARDOSO, 723580/1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, por motivo de férias, de 13/01/2025 a 11/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 31451282 de 04/12/2024 (Processo 23.10.000003123-4).

**MODIFICA**, em relação a CRISTIANE SCHIRMA, 1311050/2, Gerente de Projetos I, comissionado, do Gabinete da Diretoria-Geral, os efeitos da Portaria 30172491 de 09/09/2024, divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre em 10/09/2024, que cessou a Gratificação por Atividades Insalubres em grau médio (20%), quanto à data fim, que passa a ser a contar de 10/09/2024 e não como constou, através da Portaria 31451107 de 04/12/2024 (Processo 24.10.000007787-6).

**MODIFICA**, em relação a CRISTIANE SCHIRMA, 1311050/2, Gerente de Projetos I, comissionado, do Gabinete da Diretoria-Geral, os efeitos da Portaria 30172809 de 09/09/2024, divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre em 10/09/2024, que modificou os efeitos da Portaria 784 de 13/04/2024, divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre em 16/04/2024, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, quanto à data fim que passa a ser a contar de 10/09/2024 e não como constou, através da Portaria 31451142 de 04/12/2024 (Processo 24.10.000007787-6).

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** SILVARINA ANTONIA DORNELES, 660090, Gari, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Setor 1.3.1.3 deste Departamento, em Regime de Tempo Integral, para substituir PRISCILA ALESSANDRA JANKE DORNELES, 1645250, Administradora, por impedimento legal do titular, no período de 06/03/2025 até 21/03/2025, através da Portaria 31454177 de 05/12/2024 (Processo 24.17.000003950-9).

**PRORROGA**, no período de 01/01/2025 a 31/12/2028, em relação a CARLOS ALBERTO BETILE, matrícula 287006, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o prazo de sua colocação à disposição da Administração Centralizada - SMSURB, com ônus para o destino, com base no Art. 32, inciso I e Art. 270 da LC 133/1985 e Art. 5º do Decreto 15.559/2007, através da Portaria 31446113 de 05/12/2024 (Processo 21.0.000035932-4).

**PRORROGA**, no período de 01/01/2025 a 31/12/2028, em relação a LUIS AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, matrícula 656140/02, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o prazo de sua colocação à disposição da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com ônus para o destino, com base no Art. 32, inciso I e Art. 270 da LC 133/1985 e Art. 5º do Decreto 15.559/2007, através da Portaria 31389930 de 05/12/2024 (Processo 19.0.000137367-9).

**PRORROGA**, no período de 01/01/2025 a 31/12/2028, em relação a ROSIMERI TERESINHA CUSTODIO, 65042.3, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o prazo de sua colocação à disposição da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, com ônus para o destino, com base no Art. 32, inciso I e Art. 270 da LC 133/1985 e Art. 5º do Decreto 15.559/2007, através da Portaria 31447347 de 05/12/2024 (Processo 19.0.000137278-8).

**PRORROGA**, no período de 01/01/2025 a 31/12/2028, em relação a JORGE LUIZ DA ROCHA, 658239, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o prazo de sua colocação à disposição da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, com ônus para o destino, com base no Art. 32, inciso I e Art. 270 da LC 133/1985 e Art. 5º do Decreto 15.559/2007, através da Portaria 31449895 de 04/12/2024 (Processo 19.0.000137270-2).

### **DIRETOR DA DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a AMAURI DA COSTA, 643406, Gari deste Departamento, a contar de 19/12/2020, abono permanência, com base na Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021 e Parecer do órgão competente, por ter implementado direito a aposentadoria, através da Portaria 31461043 de 05/12/2024 (Processo 24.13.000006936-0).

**CONCEDE**, aos servidores da relação anexa, todos deste Departamento, a vantagem prevista no Art. 68 da Lei 6253/1988, alterada pela Lei 6410/1989 e Lei 11253/2012, que assegura referência imediatamente superior da classe de cargos que detém, na data em que completaram o tempo exigido, através da Portaria 31464525 de 05/12/2024 (Processo 24.17.000002463-3).

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Data Prevista</b>	<b>Ref. Nova</b>	<b>Ref. Antiga</b>	<b>Cargo</b>
658513	ANDERSON RICARDO TELLES	25/08/2024	C	B	GUARDA MUNICIPAL
650400	ALVORINO ROSA DE OLIVEIRA	24/09/2024	E	D	GARI
650484	JOAO CARLOS MARIA SOARES	23/11/2024	E	D	APONTADOR
394856	JUAREZ BITTENCOURT DA ROCHA	01/11/2024	D	C	GARI
420880	JUAREZ MELO DA SILVA JUNIOR	10/03/2024	D	C	GARI

663065	LUIZ ANTONIO FERNANDES PHILOMENA	26/09/2024	D	C	ENGENHEIRO
663181	LUIS INACIO MEIRELES	19/09/2024	E	D	GARI
645750	SERGIO HOFFMANN PEREIRA	27/09/2024	D	C	GARI
646262	NELSON LUIS DE MOURA SCHRODER	09/09/2024	E	D	GARI

## **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, em substituição, a servidora abaixo relacionada, para a função de Gestora das Parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil que prestam serviços de Assistência Social, durante o período de 10/12/2024 a 24/12/2024, em virtude de Licença-Prêmio da titular, GELSA ROCHA DA SILVA, matrícula 483075/02, nos termos do artigo 8º da Lei nº 13.019/2014 e do artigo 7º do Decreto Municipal nº 19.775/2017, através da Portaria 830, de 04/12/2024 (Processo 18.15.000001189-5).

<b>Nome</b>	<b>Matricula</b>	<b>Condição</b>	<b>Serviços Públicos de Assistência Social</b>
LEILA SUZANA HOFSTATTER	762547/01	Gestora de Parcerias	- Proteção Social Básica – PSB - Proteção Social Especial de Média Complexidade - PSEMC - Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PSEAC

**PRORROGA** o prazo de cedência do servidor PEDRO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 941624/03, Assistente Administrativo, para a Procuradoria-Geral do Município, durante o período de 01/01/2025 a 31/12/2028, com ônus para o destino, com base no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133/1985, e artigo 5º do Decreto Municipal 15.559/2007, através da Portaria 835, de 04/12/2024 (Processo 20.0.000057844-5).

## **DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, à servidora GRAZIELA OUTEIRAL DE OLIVEIRA, matrícula 1142917/03, Assistente Administrativo (AA60106), da Unidade de Apuração de Tempo de Contribuição e Registros, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 04 (quatro), a contar de 22/10/2024, com base no artigo 46 da Lei nº 8986, de 02/10/2002 e alterações posteriores; no artigo 2º, parágrafo 2º, inciso XVI e artigo 4º, parágrafo 2º, do Decreto nº 21.591/2022, de 01/08/2022, através da Portaria 197 de 04/12/2024 (Processo 24.13.000006355-9).

# Despachos

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 24.0.000138696-0** - DEFERE o pedido de devolução de taxa de inscrição apresentado pelo candidato EYBRIEL NICOLAS KRUPP, com base na análise da área competente.

## **COORDENADOR DE REGISTRO FUNCIONAL E FOLHA DE PAGAMENTO da DGPEs/SMAP, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 24.13.000003118-5** - DEFERE o pedido de desavervação de tempo de serviço de CRISTINA DARIO, 1670212/1, Médico Veterinário, ES125NS, ex-servidor, efetuada através do Processo 24.13.000003118-5, publicado em 05/07/2024, face exoneração.

**Processo 24.13.000003130-4** – DEFERE o pedido de desavervação de tempo de serviço público estranho ao município de CLAUDIA BEATRIZ PRATES DUTRA, 479151/1, ex-servidor da Secretaria Municipal de Saúde, efetuada através do Processo 01.053394.01.1, publicado em 14/11/2001, face exoneração.

**Processo 24.13.000005842-3** - DEFERE, em relação a ANA INES ARCE, 435070/5, Arquivista, ES103NS, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, “b”, da Lei 6453, de 13/07/1989.  
Total de 482 dias = 01 ano, 03 meses, 27 dias, excluído o período colidente.  
- Quimisinosa SA - 11/07/1988 a 16/08/1988;  
- Per. contr. CNIS 2 - 01/01/1997 a 22/03/1998.

**Processo 24.13.000005991-8** – DEFERE, em relação a CARLOS DANIEL WIETHOLTER, 352151/3, Assistente Administrativo, AA10406, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, “b”, da Lei 6453, de 13/07/1989.  
Total de 257 dias = 08 meses, 17 dias.  
- Grupo Educacional Unificado LTDA - 07/12/1995 a 25/01/1996;  
- Atento Brasil S/A - 28/06/2000 a 01/08/2000;  
- Caixa Economica Federal - 13/05/2002 a 07/11/2002.

**Processo 24.0.000139603-6** – DEFERE, em relação a SIMONE DA SILVA MOTTINI, 1210718/2, Professor, ED103M4, o pedido de inclusão de tempo de serviço municipal, de acordo com o artigo 76, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.  
Total de 1200 dias = 03 anos, 03 meses, 15 dias.  
- Prefeitura Municipal de Porto Alegre – 30/01/2014 a 15/09/2019.

**Processo 009.000360.10.4** - MODIFICA a averbação de tempo de serviço público de SIMONE LOPES RODRIGUES, 916769/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, efetuada através do Processo 009.000360.10.4, publicada em 28/05/2010, referente ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, quanto ao período que passa a ser de 22/04/1997 a 30/07/2008, e total averbado de 4118 dias, e não como constou, face revisão.

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 24.0.000140451-9** - DEFERE o pedido de exclusão do registro de atraso no dia 07 de outubro de 2024, relativo ao servidor RODRIGO AUGUSTO MARTINS SIGNORINI DE ANDRADE BERDICHEVSKI, matrícula 1628054/01, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com base na análise da Área Técnica competente.

## **DIRETOR DA DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 24.13.000006953-0** - INDEFERE, em relação a VILMAR FRANCISCO DA SILVA, 660386, Gari deste Departamento, o pedido de concessão de Abono Permanência retroativo determinado pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, por não ter implementado o direito à aposentadoria de acordo com as regras em vigor.

## **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 24.13.000006852-6** - DEFERE, em 04/12/2024, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por JULIA MARIA KIRSCH, matrícula 90648, pensionista por morte, a contar de 01/12/2024, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA Nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM Nº 087/2021 e no Laudo Médico-Previdenciário 2645.

**Processo 24.13.000006060-6** - DEFERE, em 04/12/2024, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por JOSENI MARIA JOSE FACCHIN, matrícula 693781, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/12/2024, com base no Laudo Médico Previdenciário 2641/2024.

**Processo 24.13.000006308-7** - INDEFERE, em 04/12/2024, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda apresentada por JOSÉ CARLOS LIMA DE ARAÚJO, matrícula 132631, servidor(a) aposentado(a), por falta de amparo legal, de acordo como Laudo Médico-Previdenciário 2650/2024.

## **DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 24.13.000006734-1** – DEFERE, em 04/12/2024, em relação a JUAREZ FERREIRA, 288849, Músico Instrumentista de 1ª Classe da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei

Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 910 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Mecanica Agricola Rossato LTDA - 22/11/1973 a 25/10/1974;
- Semeato S/A Ind. Com. Exp. e Imp. - 02/07/1975 a 17/11/1975;
- Metalurgica Faulhaber SA - 17/05/1976 a 13/08/1976;
- Darcelio Britto e CIA LTDA - 25/10/1976 a 15/12/1976;
- Agromec Maquinas e Equipamentos Agricolas LTDA - 25/02/1977 a 22/07/1977;
- Menegaz SA Industria e Comercio - 03/03/1980 a 01/05/1980;
- Hermes Macedo S.A. - 01/12/1980 a 08/12/1980;
- Cooperativa Triticola de Passo Fundo LTDA - 14/03/1981 a 31/05/1981.

**Processo 24.13.000006431-8** – DEFERE, em 04/12/2024, em relação a RITA ADRIANI DIAS DE OLIVEIRA COELHO, 1524585, Enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 4868 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Município:

- Prefeitura Municipal de São Leopoldo - 27/07/2001 a 23/11/2014.

**Processo 24.13.000006222-6** – DEFERE, em 04/12/2024, em relação a GISLEINE CRISTINE VARGAS NIQUE DA SILVA, 1323040, Monitora da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 8964 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Sinosserra Montenegro S/A - 20/08/1979 a 01/07/1980;
- IBS Procel Sistemas e Processamento LTDA - 01/10/1980 a 03/06/1981;
- Sispro S/A Servicos e Tecnologia da Informacao - 01/07/1981 a 04/10/1981;
- Unibanco Sistemas S/A - 14/10/1981 a 27/08/1984;
- RFL Sistemas S/A - 25/09/1984 a 18/01/1985;
- Robertshaw do Brasil S/A - 19/01/1985 a 03/05/1990;
- Maggi - Empreendimentos Imobiliarios LTDA - 01/04/1991 a 22/07/1992;
- Leo Vicente Kurylo - 02/05/2008 a 31/01/2009;
- MDL Distribuidor Eletrico LTDA - 01/07/2009 a 31/10/2010; 05/04/2013 a 21/03/2014;
- Tempo de Beneficio/MDL Distribuidor Eletrico LTDA - 01/11/2010 a 30/11/2010;
- Per. Contr. CNIS 9 - 01/05/1994 a 31/08/1994;
- Per. Contr. CNIS 10 - 01/11/1996 a 28/02/1997;
- Per. Contr. CNIS 11 - 01/04/1997 a 30/06/1997;
- Per. Contr. CNIS 12 - 01/08/1997 a 31/03/1998;
- Per. Contr. CNIS 13 - 01/05/1998 a 31/07/1998;
- Per. Contr. CNIS 14 - 01/09/1998 a 30/11/1998;
- Per. Contr. CNIS 15 - 01/01/1999 a 30/11/1999;
- Per. Contr. CNIS 16 - 01/12/1999 a 30/04/2001;
- Per. Contr. CNIS 17 - 01/06/2001 a 30/09/2002;
- Per. Contr. CNIS 18 - 01/11/2002 a 30/11/2002;
- Per. Contr. CNIS 19 - 01/01/2003 a 31/01/2003;
- Per. Contr. CNIS 20 - 01/03/2003 a 31/03/2003;
- Per. Contr. CNIS 22 - 01/04/2003 a 30/06/2004;
- Per. Contr. CNIS 23 - 01/07/2004 a 30/09/2004;
- Tempo de Beneficio - 01/12/2010 a 04/04/2013.

**Processo 24.13.000005183-6** – DEFERE, em 04/12/2024, em relação a GUSTAVO BURGEL, 1666851, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 6168 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Frigelar Comercio e Industria LTDA - 16/11/2004 a 19/11/2004;
- Employer Organizacao de Recursos Humanos S.A. - 25/07/2006 a 31/07/2006;
- Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Esta. - 01/08/2006 a 08/12/2006;
- Conselho Reg de Contabilidade do Rio Grande do Sul - 08/03/2007 a 16/06/2011 e 10/08/2011 a 10/08/2011;
- Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul - 15/08/2011 a 01/11/2012; 30/01/2013 a 29/01/2015; 10/10/2015 a 11/03/2016;
- Conselho Regional de Psicologia Setima Regiao - 21/03/2016 a 17/06/2017; 06/07/2017 a 31/01/2022; 01/03/2022 a 17/09/2022; 17/01/2023 a 31/01/2023 e 01/04/2023 a 31/12/2023.
- Tempo de Beneficio - 17/06/2011 a 09/08/2011; 02/11/2012 a 29/01/2013; 30/01/2015 a 09/10/2015; 18/06/2017 a 05/07/2017 e 18/09/2022 a 16/01/2023.

**Processo 24.13.000005144-5** – DEFERE, em 04/12/2024, em relação a LUCIANA AMBROS CARDOSO FERREIRO, 389836, Médica Especialista da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2801 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Associação Educadora São Carlos - AESC - Tempo Especial - 30/03/2001 a 30/04/2006;
- Per. contr. CNIS 1 - 01/12/1997 a 31/12/1997;
- Per. contr. CNIS 2 - 01/02/1998 a 30/04/1998; 01/06/1998 a 31/03/1999;
- Per. contr. CNIS 3 - 01/06/1999 a 30/11/1999;
- Per. contr. CNIS 4 - 01/12/1999 a 31/03/2000; 01/06/2000 a 31/12/2000.

**Processo 24.13.000006015-0** – DEFERE PARCIALMENTE, em 04/12/2024, em relação a GISELA TERESINHA LOBO MARTINS, 499654, Professora da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 2828 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Município:

- Prefeitura Municipal de Canoas - 03/02/2016 a 31/10/2023.

**Processo 009.001938.12.6.00000** - DESAVERBA, em 04/12/2024, em relação a CLAUDIA REJANE PIVETTA DA ROSA, 475492, ex-servidora da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, o tempo de contribuição averbado anteriormente através deste expediente, tendo em vista exoneração.

**Processo 24.13.000001203-2** - INDEFERE, em 04/12/2024, o pedido de revisão realizado pelo servidor EDMILSON TODESCHINI, matrícula 393359, Procurador Municipal na Procuradoria-Geral do Município, por falta de amparo legal.

**Processo 24.13.000006533-0** – INDEFERE, em 04/12/2024, o pedido de aposentadoria realizado pela servidora MILENA DE ALIX OLIVEIRA CHAVES, 55196.2 01, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.



**Processo 24.13.000006413-0** – INDEFERE, em 04/12/2024, o pedido de aposentadoria realizado pelo servidor JOÃO GEREMIAS FERREIRA DA ROSA, 9423.0 01, Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança, por falta de documento hábil.

**Processo 24.13.000006437-7** - INDEFERE, em 29/11/2024, o pedido de emissão de Certidão de Tempo de Contribuição efetuado por CLAUDIA DOS SANTOS, 467446, ex-comissionada no Município de Porto Alegre, por falta de amparo legal.

**Processo 21.13.000001338-5** – MODIFICA, em 04/12/2024, em relação a CARLA CRISTINA KOMMERS MOLINA, 488577, Enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde, a averbação efetuada através do presente Processo, face a conversão de tempo especial em comum em atendimento a decisão judicial, passando a ser 1797 dias e não como constou.

Regime Geral de Previdência Social:

- Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre - 05/10/1993 a 31/07/1994; 01/09/1994 a 11/04/1995;
- União Brasileira de Educação e Assistência – 09/05/1996 a 13/12/1996;
- Associação Educadora São Carlos - AESC – 09/09/1998 a 04/10/2000.

## DOCUMENTOS OFICIAIS

### Documentos Oficiais

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

### NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

**PROCESSO 19.0.000053463-6**

**NOTIFICADO(A):** CARLOS PESTANA NETO.

Ref. Decisão Administrativa nº 058/2023.

Fica Vossa Senhoria INTIMADO(A), por meio de Edital, que a COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, julgou o Processo Administrativo em epígrafe pela inexistência do dever de reposição ao erário, e que, no prazo de 30 (trinta) dias, Vossa Senhoria poderá interpor recurso perante o Secretário Municipal de Administração e Patrimônio, fulcro nos artigos 95 e seguintes, da LC 992/23, através da Loja de Atendimento do Servidor (localizada na Rua Siqueira Campos, 1300 - 8º andar do Edifício Intendente José Montaury, Telefone (51) 3289-1240, [lojadeatendimento@portoalegre.rs.gov.br](mailto:lojadeatendimento@portoalegre.rs.gov.br)), ou via correspondência eletrônica, ao endereço eletrônico [cj.smap@portoalegre.rs.gov.br](mailto:cj.smap@portoalegre.rs.gov.br), mediante confirmação de recebimento.

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2024.

**COMISSÃO JUDICANTE**, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

### EXTRATO DE DECISÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, em atendimento ao disposto nos artigos 26, inciso II, 51, 59, 95 e 96, todos da Lei Complementar nº 992/2023, TORNA PÚBLICO o julgamento do Processo Administrativo relacionado abaixo, no qual se decidiu pela inexistência do dever de reposição, ante a observância de prescrição, nos termos dos artigos 1º, 3º e 4º do Decreto 20.910/1932, e NOTIFICA o interessado acerca da baixa e arquivamento dos Autos:

PROCESSO	INTERESSADO	DECISÃO ADMINISTRATIVA
19.0.000078491-8	ROSA MARIA JARDIM SILVEIRA DE CARVALHO	20744939

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2024.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

### EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, em atendimento ao disposto nos artigos 26, inciso II, 51, 59, 95 e 96, todos da Lei Complementar nº 992/2023, TORNA PÚBLICO o julgamento do Processo Administrativo relacionado abaixo, no qual se decidiu pela inexistência do dever de reposição, por não haver violação ao disposto nos artigos 60, 61, 65 e 66, da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, c/c art. 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar Municipal nº 133/1985 e art. 31, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, e NOTIFICA o interessado acerca da baixa e arquivamento dos Autos:

PROCESSO	INTERESSADO	DECISÃO ADMINISTRATIVA
18.0.000113216-0	MIRIAM GALBINSKY TOLPOLAR	22844286

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2024.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

### EDITAL 099/2024 CONCURSO PÚBLICO 794 GUARDA MUNICIPAL PROCESSO 24.0.000011816-4

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, através da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, torna pública:

1. A Lista Preliminar de Inscritos, conforme Anexo Único deste Edital.
2. O Resultado Preliminar das Solicitações de Requerimento de Condições Especiais para as Provas Objetivas, conforme descrito abaixo:

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	SITUAÇÃO	FOTO
94501215000-8	JOÃO MARCELO ESPINELLI DE SOUZA	Acesso facilitado Tempo adicional de 01 hora Sala individual Apoio para perna	DEFERIDO	SIM

94501185891-3	MATHEUS MELLO BARBOSA FELTZ	Porte de arma de fogo	DEFERIDO	SIM
94501188402-0	EDUARDA FRIEDRICH ZENI	Não entregou documento comprobatório conforme determinado no Edital de Abertura	INDEFERIDO	SIM
94501203460-8	ELIAN SANTOS VELEDA JARDIM	Não entregou documento comprobatório conforme determinado no Edital de Abertura	INDEFERIDO	SIM

**3. O Resultado Preliminar da Comprovação do Exercício da Função de Jurado em Júri Criminal, conforme descrito abaixo:**

### 3.1 DEFERIDOS

NOME	INSCRIÇÃO
ELEM ANDRIELI GONÇALVES CARDOSO	94501204612-8
GABRIEL CÂMARA MOREIRA	94501185389-9

### 3.2 INDEFERIDOS

3.2.1 Os candidatos de inscrição nº 94501187706-5 e 94501198916-0 tiveram seus pedidos indeferidos, pois não comprovaram o exercício efetivo na função de Jurado, conforme subitem 15.5.1 do Edital de Abertura.

**4.** Os candidatos que tiveram suas fotos cadastradas na ficha de inscrição como não aceitas constam como “Não” no Anexo I deste Edital, e deverão regularizar a sua situação durante o período de recursos, através do Formulário *Online* de Regularização de Foto.

**5.** Os candidatos interessados em interpor recurso administrativo sobre as listagens preliminares de inscritos, atendimento especial para o dia das provas objetivas ou sobre o exercício de Jurado em Júri criminal poderão fazê-lo no período de 10/12/2024 a 12/12/2024, através do Formulário *Online* de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições.

5.1 O candidato que desejar enviar documentos comprobatórios para argumentação do seu recurso deverá encaminhá-los, também, através do Formulário *Online* de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições.

5.2 Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Homologação – Consulta por CPF, quanto à nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos, primeiramente, através do *link* “Alteração de Dados Cadastrais” [http://54.207.10.80/porta\\_pf/](http://54.207.10.80/porta_pf/), disponível no *site* da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br) /, sob pena de ser impedido de realizar a prova. Além disso, o candidato deverá sinalizar a solicitação de alteração de dados cadastrais pelo Formulário *Online* de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições.

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2024.

**ADRIANA DOS SANTOS CAIERON**, Diretora de Seleção e Provimento.

Anexo Único - Lista Preliminar de Inscritos

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5434\\_ce\\_512372\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5434_ce_512372_1.pdf)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA 010/2024**

### **PROCESSO 24.0.000141543-0**

Dispõe sobre as operações de fiscalização e licenciamento dos mobiliários urbanos no Município de Porto Alegre.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei nº 12.779/2020, que dispõe sobre o ordenamento dos elementos de mobiliário urbano no território do Município de Porto Alegre;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar o levantamento do quantitativo de mobiliário urbano instalados no Município e sua regularidade;

CONSIDERANDO o número expressivo de reclamações e denúncias de mobiliários urbanos instalados em desacordo com a legislação ou sem autorização; e

CONSIDERANDO que são solidariamente responsáveis pelo elemento de mobiliário urbano a empresa instaladora, o permissionário, o autorizatário ou o concessionário e a pessoa física ou jurídica que vier a explorar a publicidade correspondente, bem como o anunciante, conforme art. 52 da Lei nº 12.779/2020.

#### **RESOLVE:**

**I.** As ações de fiscalização e levantamento de informações dos elementos de mobiliário urbano priorizarão as bancas de revista e chaveiros, realizando a notificação para regularização ou remoção dos mobiliários não autorizados ou em desconformidade com a legislação.

**II.** Durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta IN, estão suspensos os processos relativos a:

- a) concessão de novas autorizações para instalação de mobiliário urbano;
- b) transferências de titularidade das autorizações;
- c) renovação de autorizações de atividades em mobiliário urbano.

**III.** A suspensão acima se aplica somente aos processos que envolverem mobiliário urbano que contenha atividade econômica.

**IV.** As autorizações em vigência serão avaliadas pelo Executivo, bem como as renovações dos mesmos, não sendo vedado o reexame e a alteração dos locais onde se desenvolva as atividades, desde que motivados por razões de interesse público ou por determinação legal.

**V.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2024.

**JÚLIA DA COSTA EVANGELISTA TAVARES MENGARDA**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

**EDITAL 048/2024**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024**  
**PROCESSO 24.10.000007125-8**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público:

1. O resultado dos recursos das notas preliminares dos candidatos concorrentes no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024 para contratação por tempo determinado dos cargos de Técnico em Saneamento – Habilitação Civil, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, Agente de Saneamento e Operador de Subestação, para atuação no DMAE, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal nº 13.779, de 22 de dezembro de 2023, de acordo com o Anexo I.
2. A atualização das notas preliminares dos candidatos concorrentes no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024 para contratação por tempo determinado dos cargos de Técnico em Saneamento – Habilitação Civil, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, Agente de Saneamento e Operador de Subestação, conforme os Anexos II, III, IV e V.
3. A classificação preliminar dos candidatos concorrentes no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024 para contratação por tempo determinado dos cargos de Técnico em Saneamento – Habilitação Civil, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, Agente de Saneamento e Operador de Subestação, conforme os Anexos VI, VII, VIII e IX.
4. Para fins de desempate, considerando o item 12 do Edital de Abertura nº 046/2024 do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024 para contratação por tempo determinado dos cargos de Técnico de Saneamento – Habilitação Civil, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, Agente de Saneamento e Operador de Subestação, a sessão pública para realização do sorteio será às 10h, no dia 10/12/2024, na sala 202 (sala de treinamentos), situada na Rua 24 de Outubro, nº 200 – Sede do DMAE (entrada pela Praça do DMAE).
5. Em complemento ao item 12 do Edital de Abertura nº 046/2024 do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024 para contratação por tempo determinado dos cargos de Técnico de Saneamento – Habilitação Civil, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, Agente de Saneamento e Operador de Subestação, fica determinado que em caso de impossibilidade de desempate relacionado a nomes homônimos, será realizado sorteio complementar específico entre os candidatos desta natureza.

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2024.

**JOSÉ LUIZ BORBA DA ROSA**, Coordenador de Relações de Trabalho.

Anexo I - Técnico em Saneamento - Habilitação Civil

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5434\\_ce\\_512404\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5434_ce_512404_1.pdf)

Anexo II - Notas Preliminares Técnico em Saneamento

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5434\\_ce\\_512404\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5434_ce_512404_2.pdf)

Anexo III - Notas Preliminares Técnico em Tratamento de Água e Esgotos

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5434\\_ce\\_512404\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5434_ce_512404_3.pdf)

Anexo IV - Notas Preliminares Agente de Saneamento

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5434\\_ce\\_512404\\_4.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5434_ce_512404_4.pdf)

Anexo V - Notas Preliminares Operador de Subestação

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5434\\_ce\\_512404\\_5.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5434_ce_512404_5.pdf)

Anexo VI - Classificação Preliminar Técnico em Saneamento-Hab. Civil

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5434\\_ce\\_512404\\_6.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5434_ce_512404_6.pdf)

Anexo VII - Classificação Preliminar Técnico em Tratamento de Água e Esgotos

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5434\\_ce\\_512404\\_7.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5434_ce_512404_7.pdf)

Anexo VIII - Classificação Preliminar Agente de Saneamento

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5434\\_ce\\_512404\\_8.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5434_ce_512404_8.pdf)

Anexo IX - Classificação Preliminar Operador de Subestação

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5434\\_ce\\_512404\\_9.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5434_ce_512404_9.pdf)

## EDITAIS

## Editais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 030/2024 – PROCESSO 24.0.000030025-6**, para contratação de empresa ou consórcio para execução de projeto de pavimentação (aprox. 500m) e projeto de pontilhão da Av. Deputado Adão Pretto - Lomba do Pinheiro - Demanda OP nº 800/2023.

**LOTE: 1.**  
FRACASSADO.

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

#### ABERTURA DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a abertura da sessão

pública da licitação abaixo:

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 042/2024 – PROCESSO 24.0.000056237-4**, para a contratação de empresa para execução de obras de revitalização academias de ginástica ao ar livre no Município de Porto Alegre - Praça da Lampadosa 047/04 - praça área 131/02 do loteamento Santa Paula e Praça Baltazar de Bem 095/01, para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade (SMAMUS), de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO II - Projeto Básico, integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 27 de dezembro de 2024, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**CONCORRÊNCIA 025/2024 – PROCESSO 24.0.000077316-2**, para a contratação de empresa para execução da Obra de Reurbanização da Praça General Braga Pinheiro (Área 081/21), para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade de Porto Alegre, conforme especificações constantes no ANEXO II - Projeto Básico, integrante do presente Edital.

**VENCEDOR:** CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

**CNPJ:** 91.395.426/0001-47.

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 221/2024 – PROCESSO 24.0.000076511-9**, para Registro de Preço de Material de Laboratório para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do Edital.

**ITEM:** 11.

**VENCEDOR:** ECO DIAGNÓSTICA LTDA.

**CNPJ:** 14.633.154/0001-25.

**ITENS:** 1, 7 E 10.

**VENCEDOR:** LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORTÓRIOS LIMITADA.

**CNPJ:** 76.619.113/0001-31.

**ITEM:** 9.

**VENCEDOR:** QUALYS DIAGNÓSTICOS COMÉRCIO S.A.

**CNPJ:** 00.512.932/0001-13.

**ITEM:** 17.

**VENCEDOR:** SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA.

**CNPJ:** 09.028.635/0001-71.

**ITENS:** 12, 13, 15 E 16.

**VENCEDOR:** SULLAB DISTRIB. PROD. DIAGNÓSTICOS HOSP. E FAR. LTDA.

**CNPJ:** 88.484.969/0001-26.

**ITEM: 3.**  
DESERTO.

**ITENS: 2, 4, 5, 6, 8 E 14.**  
FRACASSADOS.

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 306/2024 – PROCESSO 24.0.000048244-3**, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte, adaptado ou não, destinado a atender pessoas com deficiência e que possuam restrição de mobilidade autônoma ou de acesso ao transporte público, conforme Lei Municipal nº 12.580, de 1º de agosto de 2019, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Porto Alegre, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do Edital.

**LOTE: 1.**  
FRACASSADO.

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 433/2024 – PROCESSO 24.0.000106125-5**, no sistema de registro de preços para aquisição de material de construção - diversos para diversos órgãos da Administração Municipal de Porto Alegre/RS, conforme especificações constantes do Edital.

**ITENS: 6, 7.**  
**VENCEDOR:** ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.  
**CNPJ:** 13.014.203/0001-89 .

**ITENS: 1, 2, 9.**  
**VENCEDOR:** DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.  
**CNPJ:** 23.334.784/0001-90.

**ITENS: 8, 10.**  
**VENCEDOR:** MULTIFASE COMERCIAL TECNICA LTDA.  
**CNPJ:** 03.780.326/0001-77.

**ITENS: 3, 4, 5.**  
FRACASSADOS.



Porto Alegre, 06 de dezembro de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE PREGÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a alteração da data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 498/2024 – PROCESSO 24.0.000058388-6**, para a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículo, com Motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 23 de dezembro de 2024, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

As demais disposições permanecem inalteradas.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO II**

**PROCESSO 23.0.000104245-9**

**CONTRATO SECON-PGM:** 87206/2023.

**TERMO ADITIVO SECON-PGM:** 92509/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos.

**CONTRATADA:** IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 07.975.597/0001-39.

**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra nos sistemas, equipamentos e instalações prediais.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Alteração do prazo de conclusão de obras, prorrogando-se a vigência em 03 (três) meses, para término em 13/12/2024.

**VALOR:** R\$ 673.311,82 (seiscentos e setenta e três mil trezentos e onze reais e oitenta e dois centavos).

**BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

Porto Alegre, 03 de dezembro de 2024.

**BRUNO BREYER CALDAS**, Secretário Municipal Interino de Planejamento e Assuntos Estratégicos.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**SIMPLES NACIONAL**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência da Receita Municipal da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o Edital de Notificação do Simples Nacional, considerando o disposto no inciso I do parágrafo 5º do

artigo 6º e no artigo 14 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2019, as pessoas jurídicas abaixo identificadas são NOTIFICADAS da vedação de ingresso no Simples Nacional. Os representantes legais poderão solicitar através do Portal de Serviços da Fazenda, <https://servicos.procempa.com.br/servicedesk/customer/portal/12/create/198>, o Termo de Indeferimento, no qual constará o motivo específico da vedação. É facultada a apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital.

58.141.267/0001-89	58.265.771/0001-90
58.236.581/0001-45	58.279.502/0001-83
58.237.305/0001-00	58.289.416/0001-51
58.259.471/0001-07	58.292.420/0001-79

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2024.

**LUCAS PEREIRA RODRIGUES**, Auditor-Fiscal da Receita Municipal.

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO 24.0.000051539-2**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 92627/2024.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

**CONTRATADA:** D.W.L. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ 13.347.993/0001-14.

**OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição solução para *Videowall* de matriz 2x2 para a Coordenação de Atendimento aos Contribuintes da Secretaria Municipal da Fazenda.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 05/12/2024 a 04/12/2025.

**VALOR:** R\$ 62.350,00 (sessenta e dois mil trezentos e cinquenta reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** PNAFM/SIGEM.

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO 429/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1301.2235.449052-1.754006001

**BASE LEGAL:** LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES.

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2024.

**RODRIGO SARTORI FANTINEL**, Secretário Municipal da Fazenda.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

## EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO II

**PROCESSO 22.0.000156077-1**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** SECON Nº 83418/2023.

**TERMO DE APOSTILAMENTO II REGISTRADO PGM/ANO:** Nº 92752/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SMDet, inscrito no CNPJ nº 92.882.190/0001-36.

**CONTRATADA:** AVESOL – Associação do Voluntariado e da Solidariedade.

**CNPJ:** 05.338.795/0001-66.

**OBJETO DO CONTRATO:** 1.1. O presente Termo tem por objeto estabelecer os procedimentos para concessão do repasse decorrente do Projeto/Atividade 4312 – Economia Criativa, pelo MUNICÍPIO à ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA, e das condições para a utilização dos recursos relativos ao Projeto/Atividade mencionado,

representado pelo valor destacado na Emenda Impositiva nº 085/2023, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2023, e condições para utilização do mencionado recurso.

**OBJETO DO TERMO APOSTILAMENTO II:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento II a alteração Contrato Registrado na SECON-PGM sob nº 91389/2024, quanto ao período da vigência, conforme abaixo descrito:

1.1. Altera-se a Cláusula Primeira, que passa a ter a seguinte redação: "1.1. Constitui objeto deste TERMO ADITIVO I a PRORROGAÇÃO, da vigência por 107 (cento e sete) dias do Contrato referente a E.I. nº 085/2023, registrado na Procuradoria-Geral do Município sob o nº 91389/2024, advindo do Processo Administrativo nº 22.0.000156077-1. "CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 2.1. Permanece íntegras e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato que não foram objeto deste Termo de Apostilamento II. E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Instrumento de Apostilamento II".

**MODALIDADE:** Dispensa de chamamento público 160/2023.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** vigência será de 01 (um) ano, contados da data da assinatura.

**VIGÊNCIA DO APOSTILAMENTO II:** Vigência até 27/12/2024.

**VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprios.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7401-4312-335041010200-1 e 7401-4312-445042990000-1.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2024.

**JÚLIA DA COSTA EVANGELISTA TAVARES MENGARDA**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 56, § 2º, da Lei Complementar 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes Decisões Finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
24.0.000027392-5	MATEUS ISAC SILVEIRA DOS SANTOS	1017551	Art. 45, I LEI 10.605/2008	MULTA 50 UFMs
24.0.000047741-5	RYCKSON DE SOUZA COUTINHO ALVES	1012019	Art. 45, I LEI 10.605/2008	MULTA 50 UFMs
23.0.000016061-0	EDUARDO FAGUNDES BECKER	386187	Art. 45, I LEI 10.605/2008	MULTA 50 UFMs

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2024.

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 56, § 2º, da Lei Complementar 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes Decisões Finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
24.0.000024386-4	NELSON CARDOSO	380338	ART. 29-C, II, "a", LC 012/1975	MULTA 500 UFMs E INTERDIÇÃO
23.0.000118412-1	VITOR MACHADO FREITAS	494477	ART. 29-C, II, "a", LC 012/1975	MULTA 500 UFMs

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2024.

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

### EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 19.0.000050711-6, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 147547, fundamentada na Decisão Administrativa nº 345/2024 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

**AUTUADO:** Nestor Souto de Oliveira Júnior - CPF 049.XXX.XXX-50.

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

### EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 22.0.000031502-1, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 1025132, fundamentada na Decisão Administrativa nº 193/2023 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

**AUTUADO:** Celso Daniel Streda Ribeiro EIRELI - CNPJ 94.678.653/0001-78.

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

### EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 22.0.000030848-3, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração

nº 1025127, fundamentada na Decisão Administrativa nº 191/2023 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

**AUTUADO:** Edifício Centro Profissional Liberal - CNPJ 05.685.800/0001-07.

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 22.0.000032589-2, torna pública a decisão pela ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 1025447, fundamentada na Decisão Administrativa nº 039/2024 do Colegiado SMAMUS.

**AUTUADO:** João Noé Nunes da Costa - CPF 313.XXX.XXX-00.

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 19.0.000059590-2, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 1001262, fundamentada na Decisão Administrativa nº 343/2021 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

**AUTUADO:** Santa Adriana Barbosa - CPF 476.XXX.XXX-15.

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 22.0.000145307-0, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 1025142, fundamentada na Decisão Administrativa nº 192/2023 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

**AUTUADO:** Oracilio D`Vila Lopes - CPF 293.XXX.XXX-91.

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa

do Processo Administrativo 001.008025.16.9, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 153701, fundamentada na Decisão Administrativa nº 670/2022 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

**AUTUADO:** Dianela Maria Oldenburg - CPF 213.XXX.XXX-49.

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

**PROCESSO 19.0.000096840-7**

**CONTRATO REGISTRADO PGM:** Nº 68368, livro 1124-D, folhas 167.

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** Nº 92742/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**CONTRATADA:** TRANSPORTES CAIMA LTDA ME, CNPJ nº 03.343.586/0001-85.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de locação de veículo com Motorista - Contrato 2526.

**OBJETO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO:** A contar de 31/10/2024, fica rescindido, de forma amigável, o Contrato registrado sob o nº 68368, livro 1124-D, folhas 167, relativo à prestação de serviços de locação de veículo com Motorista - Contrato 2526, decorrente do Pregão Eletrônico 176/2018, conforme fundamento nos fatos e documentos registrados no Processo nº 19.0.000096840-7. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. Fica eleito o Foro da cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, para dirimir litígios deste Instrumento convocatório.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 176/2018.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Iluminação Pública.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7602-4125-339039990400-1217.

**BASE LEGAL:** Art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2024.

**MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO III

**CONTRATO REGISTRADO SECON 92783/2024**

**PROCESSO 21.0.000113262-5**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**CONTRATADA:** COOTRAVIPA - COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA, CNPJ nº 90.330.325/0001-25.

**CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL:** nº 76177/2021.

**OBJETO:** Prestação de serviços de capina, roçada e limpeza de parques urbanos e próprios municipais para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SMSURB).

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 06/12/2024. O Contrato poderá ser rescindido quando da conclusão de outro processo licitatório que substitua o objeto deste Contrato, sendo que a CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA da rescisão com 30 (trinta) dias de antecedência. A CONTRATADA, concorda, expressamente, que o reajuste previsto na Cláusula Quarta do Contrato, será formalizado posteriormente, referente

ao índice IPCA de abril/2023 a março/2024, para o período de 06/12/2024 a 05/12/2025. Pela prestação do serviço, o contratante pagará à contratada, ANUALMENTE, o valor de R\$ 4.209.700,30 (quatro milhões duzentos e nove mil e setecentos reais e trinta centavos), conforme a planilha de custos. Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo.

**VALOR:** R\$ 4.209.700,30 (quatro milhões duzentos e nove mil e setecentos reais e trinta centavos).

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 506/2020.

**VIGÊNCIA:** 05/12/2025.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7601-4276-339039780200-1.

**BASE LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2024.

**MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

### EXTRATO

#### DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

#### PROCESSO 22.0.000161480-4

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 85175/2023.

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 92716/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

**CONTRATADA:** BRASILIENSE ENGENHARIA E REURB PARTICIPAÇÕES LTDA.

**CNPJ:** 30.977.978/0001-79.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviço de levantamento topográfico e elaboração do projeto urbanístico nos 501 lotes do Loteamento Clara Nunes, localizado na Av. Edgar Pires de Castro, nº 9377.

**OBJETO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO:** Rescisão amigável do Contrato registrado sob o nº 85175/2023, relativo à realização de Levantamento Topográfico e Elaboração do Projeto Urbanístico, nos 501 lotes do Loteamento Clara Nunes, localizado na Av. Edgar Pires de Castro, nº 9377, decorrente do Pregão Eletrônico nº 162/2023, dando-o por encerrado, sem qualquer pendência ou ônus a quaisquer das partes, nada tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título ou época, relativamente às obrigações assumidas no Contrato ora rescindido.

**MODALIDADE:** PE 162/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 15/09/2023.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 11 (onze) meses, a contar de 28/11/2023.

**VALOR:** R\$ 95.993,78 (noventa e cinco mil novecentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8501-1859-339037070000-7903.

**BASE LEGAL:** art. 79, II, da Lei 8866/1993 c/c cláusula 13º, do Contrato firmado.

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2024.

**ANDRA LUIZ DE MELLO MACHADO**, Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO I

PROCESSO 20.0.000083451-4

**CONTRATANTE:** Secretaria Extraordinária de Mobilidade.

**CONTRATADA:** Consórcio Sul.

**CONTRATO:** Registro 59729/2015.

**TERMO ADITIVO:** Nº 73397 - L.1160-D - PGMCD Nº 3184 - SC/3209.

**OBJETO:** LOTE 03: Constitui objeto deste Contrato a delegação, por meio de Concessão, o Serviço de Transporte Coletivo por ônibus do Município de Porto Alegre, referente ao LOTE 03, integrante da Bacia Operacional SUL, cuja área de abrangência, descrição das linhas e serviços estão descritos nos Anexos II e II-B do Edital.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Constitui objeto deste TERMO ADITIVO o compartilhamento dos riscos e a mitigação dos efeitos advindos da pandemia do COVID-19, imprevisíveis e alheios à atuação e vontade das PARTES, buscando preservar a continuidade do serviço de maneira adequada

**MODALIDADE:** Edital de Concorrência nº 001/2015

**VALOR:** As despesas com a execução deste Termo Aditivo correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentarias: 2100-9050-469071 - R\$ 4.929.00,00, 2100-9050-329021 - R\$ 5.922.000,00 e 2100-9050-329022 - R\$ 7.672.000,00.

**VIGÊNCIA:** Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da celebração do Acordo

**BASE LEGAL:** Leis Federais nº 8.987/1995, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 12.587/2012, Lei Municipal nº 8.133/1998, Decreto Municipal nº 18.579/2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 19.026/2015 e Art. 143 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.

**RODRIGO MATA TORTORIELLO**, Secretário Extraordinário de Mobilidade.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO I

PROCESSO 20.0.000083451-4

**CONTRATANTE:** Secretaria Extraordinária de Mobilidade.

**CONTRATADA:** Consórcio Sul.

**CONTRATO:** Registro 59730/2015.

**TERMO ADITIVO:** Nº 73398 - L.1160-D - PGMCD Nº 3185 - SC/3210.

**OBJETO:** LOTE 04: Constitui objeto deste contrato a delegação, por meio de Concessão, o Serviço de Transporte Coletivo por ônibus do Município de Porto Alegre, referente ao LOTE 04, integrante da Bacia Operacional SUL, cuja área de abrangência, descrição das linhas e serviços estão descritos nos anexos II e II-B do Edital.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Constitui objeto deste TERMO ADITIVO o compartilhamento dos riscos e a mitigação dos efeitos advindos da pandemia do COVID-19, imprevisíveis e alheios à atuação e vontade das PARTES, buscando preservar a continuidade do serviço de maneira adequada.

**MODALIDADE:** Edital de Concorrência nº 001/2015.

**VALOR:** As despesas com a execução deste Termo Aditivo correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentarias: 2100-9050-469071 - R\$ 4.929.00,00, 2100-9050-329021 - R\$ 5.922.000,00 e 2100-9050-329022 - R\$ 7.672.000,00.

**VIGÊNCIA:** Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da celebração do Acordo.

**BASE LEGAL:** Leis Federais nº 8.987/1995, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 12.587/2012, Lei Municipal nº 8.133/1998, Decreto Municipal nº 18.579/2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 19.026/2015 e Art. 143 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.

**RODRIGO MATA TORTORIELLO**, Secretário Extraordinário de Mobilidade.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO I

PROCESSO 20.0.000083451-4



**CONTRATANTE:** Secretaria Extraordinário de Mobilidade.

**CONTRATADA:** Consórcio Via Mobilidade Leste – Via Leste.

**CONTRATO:** Registro 59733/2015.

**TERMO ADITIVO:** Nº 73399 - L.1160-D - PGMCD Nº 3186 - SC/3211.

**OBJETO:** LOTE 05: Constitui objeto deste contrato a delegação, por meio de Concessão, o Serviço de Transporte Coletivo por ônibus do Município de Porto Alegre, referente ao LOTE 05, integrante da Bacia Operacional LESTE/SUDESTE, cuja área de abrangência, descrição das linhas e serviços estão descritos nos anexos II e II-C do Edital.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Constitui objeto deste TERMO ADITIVO o compartilhamento dos riscos e a mitigação dos efeitos advindos da pandemia do COVID-19, imprevisíveis e alheios à atuação e vontade das PARTES, buscando preservar a continuidade do serviço de maneira adequada.

**MODALIDADE:** Edital de Concorrência nº 001/2015.

**VALOR:** As despesas com a execução deste Termo Aditivo correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 2100-9050-469071 - R\$ 4.929.00,00, 2100-9050-329021 - R\$ 5.922.000,00 e 2100-9050-329022 - R\$ 7.672.000,00.

**VIGÊNCIA:** Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da celebração do Acordo.

**BASE LEGAL:** Leis Federais nº 8.987/1995, Lei nº8.666/1993, Lei nº 12.587/2012, Lei Municipal nº 8.133/1998, Decreto Municipal nº 18.579/2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 19.026/2015 e Art. 143 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.

**RODRIGO MATA TORTORIELLO**, Secretário Extraordinário de Mobilidade.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO I**

**PROCESSO 20.0.000083451-4**

**CONTRATANTE:** Secretaria Extraordinária de Mobilidade.

**CONTRATADA:** Consórcio de Mobilidade da Área Integrada Sudeste - Mais.

**CONTRATO:** Registro 59734/2015.

**TERMO ADITIVO:** Nº 73400 - L.1160-D - PGMCD Nº 3187 - SC/3212.

**OBJETO:** LOTE 6: Constitui objeto deste contrato a delegação, por meio de Concessão, o Serviço de Transporte Coletivo por ônibus do Município de Porto Alegre, referente ao LOTE 06, integrante da Bacia Operacional LESTE/SUDESTE, cuja área de abrangência, descrição das linhas e serviços estão descritos nos Anexos II e II-C do Edital.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Constitui objeto deste TERMO ADITIVO o compartilhamento dos riscos e a mitigação dos efeitos advindos da pandemia do COVID-19, imprevisíveis e alheios à atuação e vontade das PARTES, buscando preservar a continuidade do serviço de maneira adequada

**MODALIDADE:** Edital de Concorrência nº 001/2015.

**VALOR:** As despesas com a execução deste Termo Aditivo correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias 2100-9050-469071 - R\$ 4.929.00,00, 2100-9050-329021 - R\$ 5.922.000,00 e 2100-9050-329022 - R\$ 7.672.000,00.

**VIGÊNCIA:** Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da celebração do Acordo.

**BASE LEGAL:** Leis Federais nº 8.987/1995, Lei nº8.666/1993, Lei nº 12.587/2012, Lei Municipal nº 8.133/1998, Decreto Municipal nº 18.579/2014, alterado pelo Decreto Municipal nº19.026/2015 e Art. 143 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.

**RODRIGO MATA TORTORIELLO**, Secretário Extraordinário de Mobilidade.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO I

PROCESSO 19.0.000058087-5

**CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº:** 86937/2024.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO SECON/PGM Nº:** 92768/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA COSTAMAR LTDA, CNPJ nº 13.430.815/0001-52.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para a Execução das Obras de Reforma e Ampliação do CT Microrregião 3.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do Contrato 86937/2024 por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar 04/12/2024.

**MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 044/2022.

**VIGÊNCIA:** 04/12/2024 a 29/11/2025.

**VALOR:** R\$ 306.902,66 (trezentos e seis mil novecentos e dois reais e sessenta e seis centavos).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7301-1821-449051990000-1.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Ordem de Serviço nº 006/2018, Lei Municipal nº 3.876/1974 (Normas Gerais de Empreitada), Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/21, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Municipal nº 7.084/1992 e demais legislações pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2024.

**JORGE HELENO SANTANA BRASIL**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

## EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE FOMENTO 33/2024 – FUNCRIANÇA

PROCESSO 23.0.000064394-7

**CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº:** 92523/2024.

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Fraternidade Cristã Espírita - Aldeia da Fraternidade, CNPJ nº 92.882.190/0001.36.

**OBJETO DO CONTRATO:** Estabelecer os procedimentos para a concessão de auxílio financeiro do MUNICÍPIO, aprovado pelo Conselho Municipal da Criança e Adolescente, para a ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal da Criança, para a execução do projeto Aldeia Sustentável, conforme disposto na Lei Municipal.

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público nº 428/2024.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 04/12/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 08 (oito) meses, contados da data de assinatura.

**VALOR:** R\$ 86.195,94 (oitenta e seis mil cento e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos).

**ORIGEM DO RECURSO:** Resolução nº 173/2023 - CMDCA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07305 002062 2.6.69.001.001 33.50.43 - corrente.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2024.

**ROCHELE SCOTT MARINHO NEVES**, Coordenadora da Unidade de Administração dos Fundos.

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, representada por seu Secretário, em cumprimento ao art. 32, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, torna pública a justificativa para a dispensa de realização de chamamento público, com base nos artigos 29, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e 13, parágrafo único, do Decreto 19.775, de 27 de junho de 2017, no Processo 23.0.000087501-5, para a formalização de Termo de Fomento/ Colaboração com a Entidade Comunidade Evangélica de Porto Alegre, para o desenvolvimento do projeto "CEPA Social em Ação 2023". Cabe ressaltar que a entidade está inscrita junto ao Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria, através do Protocolo-Geral da SMDS (Av. João Pessoa, 1105, Bairro Farroupilha, Porto Alegre/RS), no horário de 09h às 18h, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2024.

**ROCHELE SCOTT MARINHO NEVES**, Coordenadora da Unidade de Administração dos Fundos.

**ATA 002/2024**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024**  
**RESTAURANTE POPULAR**  
**PROCESSO 24.0.000080870-5**

Aos 21 e 22 (vinte e um e vinte e dois) dias do mês de outubro de 2024, às 10h (dez horas), na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situado à Av. João Pessoa, 1105 - Farroupilha, Porto Alegre/RS, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 004/2024, CARLA ALMEIDA SCHMIDT, Auxiliar Administrativo, matrícula 1526073, VIVIAN PIEROBOM STEIN, Nutricionista, matrícula 1641433, e ALINE PEREIRA DE ANDRADE, Assistente Social, matrícula 1467379, para fins de realização de análise e julgamento preliminar dos documentos inerentes aos envelopes nº 1 e 2, entregues no dia 18 (dezoito) de outubro de 2024, pelas Organizações da Sociedade Civil – OSCs interessadas.

Posteriormente à análise da documentação apresentada, dentro do período fixado para tal, a Comissão chegou ao resultado, devidamente registrado em Ata, conforme Documento 30827744, esclarecendo no mesmo, que poderiam as OSCs apresentar recurso quanto ao resultado da avaliação de ambos os envelopes, caso tivessem interesse, até a data limite de 29 de outubro de 2024, as OSCs dentro do direito que lhes cabiam, ingressaram com recursos conforme Documentos 31090061, 31090076, 31090370, 31090394, 31090423 e 31090437, inconformadas as OSCs, Centro Social Pe. Pedro Leonardi, Mitra e Beith Shalom, ingressaram com contrarrazões conforme Documentos 31272614, 31272622 e 31272631, todos os recursos foram devidamente recebidos por essa Comissão e encaminhados ao Sr. Secretário de Desenvolvimento Social, JORGE HELENO SANTANA BRASIL, para que, por competência, procedesse com o julgamento dos recursos, Documento 31426298.

Com o devido retorno do Sr. Secretário, apontamos a análise e julgamento final, conforme Documento 31441549, para conhecimento público, nos cumpre frisar que: “O Sr. Secretário da SMDS JORGE HELENO SANTANA BRASIL julga como parcialmente procedente os pedidos impetrados pelas recorrentes, com alterações de algumas pontuações, pois restou comprovada a possibilidade em recurso, porém permanecendo como legalmente classificada e apta a exercer as funções atinentes ao objeto do presente Edital a OSC Beith Shalom em todos os lotes”.

Pontuações:

OSC Candidata	Nº de Pontos	Critério de Avaliação de acordo com o item 12.1 do Edital	Classificação
ECOS LOTE 1	57	Quesito A – 0 (zero) pontos (apresentação de 0 (zero) programas/projetos/ações). Quesito B – 20 (vinte) pontos (apresentação de quatro ou mais programas/projetos/ações). Quesito C – 20 (vinte) pontos Quesito D – 15 (quinze) pontos (grau pleno de atendimento). Quesito E – 02 (dois) pontos	Classificada

		(valor da proposta inferior a 2,0% e superior a 0,01% do valor de referência do Edital). Quesito F – 0 (zero) pontos (número de refeições igual ao proposto no Edital).	
--	--	---	--

OSC Candidata	Nº de Pontos	Critério de Avaliação de acordo com o item 12.1 do Edital	Classificação
ECOS LOTE 2	57	Quesito A – 0 (zero) pontos (apresentação de 0 (zero) programas/projetos/ações). Quesito B – 20 (vinte) pontos (apresentação de quatro ou mais programas/projetos/ações). Quesito C – 20 (vinte) pontos Quesito D – 15 (quinze) pontos (grau pleno de atendimento). Quesito E – 02 (dois) pontos (valor da proposta inferior a 2,0% e superior a 0,01% do valor de referência do Edital). Quesito F – 0 (zero) pontos (número de refeições igual ao proposto no Edital).	Classificada

OSC Candidata	Nº de Pontos	Critério de Avaliação de acordo com o item 12.1 do Edital	Classificação
ECOS Cruzeiro	45	Quesito A – 0 (zero) pontos (apresentação de 0 (zero) programas/projetos/ações). Quesito B – 20 (vinte) pontos (apresentação de quatro ou mais programas/projetos/ações). Quesito C – 20 (vinte) pontos Quesito D – 05 (cinco) pontos (grau pleno de atendimento). Quesito E – 0 (zero) pontos Quesito F – 0 (zero) pontos (número de refeições igual ao proposto no Edital).	Classificada

OSC Candidata	Nº de Pontos	Critério de Avaliação de acordo com o item 12.1 do Edital	Classificação
ECOS Lomba do Pinheiro	45	Quesito A – 0 (zero) pontos (apresentação de 0 (zero) programas/projetos/ações). Quesito B – 20 (vinte) pontos (apresentação de quatro ou mais programas/projetos/ações). Quesito C – 20 (vinte) pontos Quesito D – 05 (cinco) pontos (grau pleno de atendimento). Quesito E – 0 (zero) pontos Quesito F – 0 (zero) pontos (número de refeições igual ao proposto no Edital).	Classificada

OSC Candidata	Nº de Pontos	Critério de Avaliação de acordo com o item 12.1 do Edital	Classificação
ECOS		Quesito A – 0 (zero) pontos (apresentação de 0 (zero) programas/projetos/ações). Quesito B – 20 (vinte) pontos (apresentação de quatro ou mais programas/projetos/ações).	

Restinga	45	Quesito C – 20 (vinte) pontos Quesito D – 05 (cinco) pontos (grau pleno de atendimento). Quesito E – 0 (zero) pontos Quesito F – 0 (zero) pontos (número de refeições igual ao proposto no Edital).	Classificada
----------	----	--	--------------

OSC Candidata	Nº de Pontos	Critério de Avaliação de acordo com o item 12.1 do Edital	Classificação
Associação Beith Shalom Centro 1	75	Quesito A – 10 (dez) pontos (apresentação de quatro ou mais programas/projetos/ações). Quesito B – 20 (vinte) pontos Quesito C – 20 (vinte) pontos Quesito D – 15 (quinze) pontos (grau pleno de atendimento). Quesito E – 05 (cinco) pontos (valor da proposta inferior a 5% e superior a 2,1% do valor de referência do Edital). Quesito F – 05 (cinco) pontos (número de refeições superior ao proposto no Edital).	Classificada/ Aprovada

OSC Candidata	Nº de Pontos	Critério de Avaliação de acordo com o item 12.1 do Edital	Classificação
Associação Beith Shalom Centro 2	75	Quesito A – 10 (dez) pontos (apresentação de quatro ou mais programas/projetos/ações). Quesito B – 20 (vinte) pontos Quesito C – 20 (vinte) pontos Quesito D – 15 (quinze) pontos (grau pleno de atendimento). Quesito E – 05 (cinco) pontos (valor da proposta inferior a 5% e superior a 2,1% do valor de referência do Edital). Quesito F – 05 (cinco) pontos (número de refeições superior ao proposto no Edital).	Classificada/ Aprovada

OSC Candidata	Nº de Pontos	Critério de Avaliação de acordo com o item 12.1 do Edital	Classificação
Associação Beith Shalom Cruzeiro	75	Quesito A – 10 (dez) pontos (apresentação de quatro ou mais programas/projetos/ações). Quesito B – 20 (vinte) pontos Quesito C – 20 (vinte) pontos Quesito D – 15 (quinze) pontos (grau pleno de atendimento). Quesito E – 05 (cinco) pontos (valor da proposta inferior a 5% e superior a 2,1% do valor de referência do Edital). Quesito F – 05 (cinco) pontos (número de refeições superior ao proposto no Edital).	Classificada/ Aprovada

OSC Candidata	Nº de Pontos	Critério de Avaliação de acordo com o item 12.1 do Edital	Classificação
		Quesito A – 10 (dez) pontos (apresentação de quatro ou mais programas/projetos/ações). Quesito B – 20 (vinte) pontos	

Associação Beith Shalom Lomba do Pinheiro	75	Quesito C – 20 (vinte) pontos Quesito D – 15 (quinze) pontos (grau pleno de atendimento). Quesito E – 05 (cinco) pontos (valor da proposta inferior a 5% e superior a 2,1% do valor de referência do Edital). Quesito F – 05 (cinco) pontos (número de refeições superior ao proposto no Edital).	Classificada/ Aprovada
---	----	--	---------------------------

OSC Candidata	Nº de Pontos	Critério de Avaliação de acordo com o item 12.1 do Edital	Classificação
Associação Beith Shalom Restinga	75	Quesito A – 10 (dez) pontos (apresentação de quatro ou mais programas/projetos/ações). Quesito B – 20 (vinte) pontos Quesito C – 20 (vinte) pontos Quesito D – 15 (quinze) pontos (grau pleno de atendimento). Quesito E – 05 (cinco) pontos (valor da proposta inferior a 5% e superior a 2,1% do valor de referência do Edital). Quesito F – 05 (cinco) pontos (número de refeições superior ao proposto no Edital).	Classificada/ Aprovada

OSC Candidata	Nº de Pontos	Critério de Avaliação de acordo com o item 12.1 do Edital	Classificação
CAMPO	40	Quesito A – 0 (zero) pontos (apresentação de 0 (zero) programas/projetos/ações). Quesito B – 20 (vinte) pontos (apresentação de quatro ou mais programas/projetos/ações). Quesito C – 20 (vinte) pontos Quesito D – 0 (zero) pontos (proposta sem acréscimo de profissionais). Quesito E – 0 (zero) pontos (valor da proposta igual ou superior ao valor de referência do Edital). Quesito F – 0 (zero) pontos (número de refeições igual ao proposto no Edital).	Classificada

OSC Candidata	Nº de Pontos	Critério de Avaliação de acordo com o item 12.1 do Edital	Classificação
Centro Social Pe. Pedro Leonardi Lote Restinga	33	Quesito A – 03 (três) pontos (apresentação de um programa/projeto/ação). Quesito B – 15 (quinze) pontos (apresentação de três programas/projetos/ações). Quesito C – 15 (quinze) pontos Quesito D – 0 (zero) pontos (sem acréscimo de profissionais). Quesito E – 0 (zero) pontos (valor da proposta igual ao valor de referência do Edital). Quesito F – 0 (zero) pontos (número de refeições igual ao proposto no Edital).	Classificada

OSC Candidata	Nº de Pontos	Critério de Avaliação de acordo com o item 12.1 do Edital	Classificação
------------------	-----------------	--	---------------

MITRA	30	Quesito A – 0 (zero) pontos (apresentação de 0 (zero) programas/projetos/ações). Quesito B – 15 (quinze) pontos (apresentação de três programas/projetos/ações). Quesito C – 15 (quinze) pontos (apresentação de 0 (zero) programas/projetos/ações). Quesito D – 0 (zero) pontos (sem acréscimo de profissionais). Quesito E – 0 (zero) pontos (valor da proposta igual ao valor de referência do Edital). Quesito F – 0 (zero) pontos (número de refeições igual ao proposto no Edital).	Classificada
-------	----	--	--------------

Desta forma, mantém-se a decisão proferida e formalizada na Ata de Julgamento e Resultado Preliminar, lavrada no dia 23 de outubro de 2024, Documento 30841117.

Não tendo mais nada a ser tratado, lavrou-se a presente Ata que será assinada por todos.

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2024.

**CARLA ALMEIDA SCHMIDT**, membro da Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 004/2024.

**VIVIAN PIEROBOM STEIN**, membro da Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 004/2024.

**ALINE PEREIRA DE ANDRADE**, membro da Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 004/2024.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO V

**PROCESSO 23.0.000086120-0**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADA:** COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA - COOTRAVIPA.

**CONTRATO REGISTRADO:** 87915/2024.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de Auxiliar de Limpeza para a Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO:** 92702/2024.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** A contar de 11/01/2024, ficam repactuados o valor do salário normativo que passa a ser R\$ 1.540,51 (mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos), o custo unitário do auxílio-alimentação que passa a ser R\$ 23,68 (vinte e três reais e sessenta e oito centavos) e o custo unitário do auxílio-lanche que passa a ser R\$ 11,84 (onze reais e oitenta e quatro centavos). Acarretando em uma repercussão financeira no valor total do Contrato de R\$ 1.402.030,38 (um milhão quatrocentos e dois mil e trinta reais e trinta e oito centavos), sendo R\$ 461.457,95 (quatrocentos e sessenta e um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos), referente ao lote sul, R\$ 455.239,86 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil duzentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos), referente ao lote leste e R\$ 485.332,57 (quatrocentos e oitenta e cinco mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos), referente ao lote oeste.

**VALOR:** A contar de 11/01/2024, considerando o disposto na Cláusula Segunda, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 22.182.127,10 (vinte e dois milhões cento e oitenta e dois mil cento e vinte e sete reais e dez centavos), sendo R\$ 7.300.979,34 (sete milhões trezentos mil novecentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos), referente ao lote sul, R\$ 7.202.689,67 (sete milhões duzentos e dois mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos), referente ao lote leste, e R\$ 7.678.458,12 (sete milhões seiscentos e setenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e doze centavos), referente ao lote oeste.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 423/2023.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal

nº 12.827/2021, o Decreto nº 20.587/2020 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 03 de dezembro de 2024.

**MAURICIO GOMES CUNHA**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PROCESSO 17.0.000104765-5**

**PARTÍCIPE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Centro Renascer da Esperança Infante Juvenil de Desenvolvimento Cultural, Social e Educacional.

**TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO:** Nº 71241 - L.1151-D - PGMCD Nº 1243 - SC/1265.

**OBJETO DE TERMO DE COLABORAÇÃO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 95 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Renascer da Esperança 2, em prédio Público, situado à Avenida Economista Nilo Wolff, nº 119, no Bairro Restinga, CEP 91790-000, em Porto Alegre/RS, Microrregião Restinga.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 81.198,40 (oitenta e um mil cento e noventa e oito reais e quarenta centavos) a contar de julho de 2024, relativo ao atendimento de 95 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 8.627,28 (oito mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos) para o atendimento de 24 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

**TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO:** 92733/2024.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Inclusão do Plano de Aplicação e Recursos (PAR) atualizado.

**VALOR:** Não houve alteração.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 3.019/2014 e alterações e Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações.

Porto Alegre, 03 de dezembro de 2024.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PROCESSO 17.0.000108276-0**

**PARTÍCIPE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Associação dos Moradores da Vila Minuano.

**TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO:** Nº 71361 - L.1152-D - PGMCD Nº 1363 - SC/1385.

**OBJETO DE TERMO DE COLABORAÇÃO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 82 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Joana D'Arc, em prédio Público, situado à Rua 24 de Agosto, nº 375, no Bairro Sarandi, CEP 91110-560, em Porto Alegre/RS, Microrregião Norte e Noroeste.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 70.087,04 (setenta mil oitenta e sete reais e quatro centavos) a contar de julho de 2024, relativo ao atendimento de 82 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 2.156,82 (dois mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos) para o



atendimento de 06 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

**TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO:** 92732/2024.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Inclusão do Plano de Aplicação e Recursos (PAR) atualizado.

**VALOR:** Não houve alteração.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 3.019/2014 e alterações e Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações.

Porto Alegre, 03 de dezembro de 2024.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

### **PROCESSO 17.0.000104582-2**

**PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio do Secretário Municipal de Educação e OSC CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA CATARINA.

**CONTRATO REGISTRADO:** 71288 - L.1151-D - PGMCD N° 1290 - SC/1312.

**TERMO DE RESCISÃO REGISTRADO:** 92744/2024.

**OBJETO DA RESCISÃO:** Fica rescindido unilateralmente, a contar de 21/06/2024, o Contrato firmado com a OSC CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA CATARINA, registrado na Procuradoria-Geral do Município sob o N° 71288 - L.1151-D - PGMCD N° 1290 - SC/1312, Documento SEI 9484941, para execução de atividades de Educação Infantil no Município de Porto Alegre.

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público.

**BASE LEGAL:** Art. 58 do Decreto nº 19.775/2017 e na Cláusula Décima Terceira do referido Contrato, item 13.1, II, "a" e "b".

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2024.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação Interino.

## **NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO**

### **DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA**

#### **PROCESSO 24.0.000116915-3**

**CONTRATO REGISTRADO N°:** 88180/2024 - (PE 432/2023 - LOTE 1).

**DECISÃO ADMINISTRATIVA:** Documento SEI nº 31413673.

**SANÇIONADA:** ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

**SANÇÃO APLICADA:** Aplicação de advertência, com fundamento no art. 87, I da Lei 8.666/1993 e nos princípios razoabilidade e proporcionalidade.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, vem NOTIFICAR a empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 79.283.065/0001-41, da intenção de aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, em função do descumprimento do definido no item 5.12, 5.13 e 9.9 do Termo de Referência e subitem 8.2.1 da Cláusula Oitava do Contrato nº 88180/2024, que tem como finalidade à aplicação da penalidade ADVERTÊNCIA, com fulcro no no inciso I, do art. 87, da Lei nº 8.666/1993.

Foi disponibilizado acesso às sancionadas para vistas ao Processo Eletrônico através do *link* enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, devendo ser enviado para o e-mail [contratos.smed@portoalegre.rs.gov.br](mailto:contratos.smed@portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2024.

**JANDER LUIZ RAMA**, Gestor de Contratos.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO II

PROCESSO 23.0.000049321-0

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 83877/2023.

**ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 92439/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** COOPERATIVA DE TRABALHO CATARSE - COLETIVO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO CULTURAL LTDA.

**CNPJ:** nº 07.236.218/0001-99.

**OBJETO DO CONTRATO:** Execução do projeto/atividade de produção de obras audiovisuais da Emenda Impositiva nº 254/2023.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA ALTERAÇÃO DA PARCERIA e ALTERAÇÃO DA TABELA CONSTANTE NO ITEM 6 - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO.

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público 155/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 210 dias a contar da assinatura do Contrato (07/07/2023), podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, conforme artigos 31 e 57 do Decreto 19.775/2017.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 660 dias a contar da assinatura do Contrato de Aditivo (03/12/2024), podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, conforme artigos 31 e 57 do Decreto 19.775/2017.

**BASE LEGAL:** Decreto nº 19.932, de 29 de janeiro de 2018.

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2024.

**LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE**, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO IV

PROCESSO 22.0.000008668-5

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 80394/2022.

**ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 92734/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura e Economia Criativa.

**CONTRATADA:** Centro de Integração de Redes Sociais e Culturais Locais - CIRANDAR.

**CNPJ:** 10.545.681/0001-27.

**OBJETO DO CONTRATO:** Concessão de repasse, à Entidade Beneficiada, dos valores referentes à Emenda Impositiva 658/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2022.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FINALIDADE conforme segue: onde consta "O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da SMC concede à ENTIDADE BENEFICIADA o repasse no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), referente à Emenda Impositiva nº 658/2022 (aprovada na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2022, e condições para a utilização do mencionado recurso), que será aplicado para o custeio de ações culturais e educacionais nas Bibliotecas Comunitárias do Cirandar, localizadas no Centro Histórico e na Zona Leste de Porto Alegre, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Município de Porto Alegre, por intermédio da SMC" , passará a ter a seguinte redação: "O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da SMCEC concede à ENTIDADE BENEFICIADA o repasse no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), referente à Emenda Impositiva nº 658/2022 (aprovada na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2022, e condições para a utilização do mencionado recurso), que será aplicado para o custeio de ações culturais e educacionais nas Bibliotecas Comunitárias do Cirandar, localizadas no Centro Histórico e na Zona Leste

de Porto Alegre, conforme Plano de Trabalho, Documento 31314860, estando este juntado no Processo SEI nº 22.0.000008668-5, aprovado pelo Município de Porto Alegre, por intermédio da SMCEC" e RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO ITEM 4.1 – DA VIGÊNCIA conforme segue: onde consta: "4.1. A vigência deste Termo de Fomento será de 10 (dez) meses, contados da data de assinatura do presente Instrumento", passará a ter a seguinte redação: "4.1. Fica prorrogado o Contrato, passando a data final da vigência para junho de 2025".

**MODALIDADE:** Dispensa 324/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 04/12/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 10 (dez) meses contados da assinatura do Contrato.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** junho de 2025.

**VALOR:** R\$ 31.000,00.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Emenda Impositiva 658/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001-1686-335041999900-1.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2024.

**LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE**, Secretária Municipal da Cultura e Economia Criativa.

## **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PROCESSO 24.0.000053636-5**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 91855/2024.

**APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 92673/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal da Cultura e Economia Criativa.

**CONTRATADA:** Ederson Rosa Juguero dos Santos 00320195058.

**CNPJ:** 19.200.995/0001-62.

**OBJETO DO CONTRATO:** Participação como Jurado na Comissão Julgadora do Prêmio Açorianos de Circo 2024, no período de 01 de novembro de 2024 a 05 de dezembro de 2024.

**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** A correção da Dotação Orçamentária informada na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 91855/2024, tendo em vista fato superveniente à celebração do Contrato, referente à substituição do pré-empenho primeiramente emitido, cuja natureza não se destinava especificamente aos pagamentos às Pessoas Jurídicas.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade 510/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de outubro de 2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 35 (trinta e cinco) dias, a contar de 01 de novembro de 2024.

**VIGÊNCIA DO APOSTILAMENTO:** A mesma do Contrato 91855/2024.

**VALOR:** R\$ 1.500,00.

**ORIGEM DE RECURSOS:** FUNCULTURA - RECURSO LIVRE ADM. DIRETA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.39.99.101003 00002 00001.

**BASE LEGAL:** Inc. II, do art. 74, da Lei 14.133/2021.

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2024.

**LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE**, Secretária Municipal da Cultura e Economia Criativa.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO I**

**PROCESSO 23.0.000148803-1**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 87267/2023.

**ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 92657/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** ELLEN CORREA DA SILVA.

**CNPJ:** 48.126.010/0001-02.

**OBJETO DO CONTRATO:** concessão de apoio financeiro ao Projeto Cultural GUARDIÕES DO FOGO.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** prorrogação de prazo.

**MODALIDADE:** Chamamento Público 017/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12/12/2023 a 11/06/2025.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 12/06/2025 a 12/12/2025.

**BASE LEGAL:** LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2024.

**LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE**, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

**PROCESSO 24.0.000113969-6**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 91847/2024.

**APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 92674/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal da Cultura e Economia Criativa.

**CONTRATADA:** Airton Gonçalves de Oliveira.

**CPF:** XXX.024.430-XX.

**OBJETO DO CONTRATO:** Participação como Jurado na Comissão Julgadora do Prêmio Açorianos de Teatro Adulto 2024, no período de 01 de novembro de 2024 a 05 de dezembro de 2024.

**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** A correção da Dotação Orçamentária informada na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 91847/2024, tendo em vista fato superveniente à celebração do contrato, referente à substituição do pré-empenho primeiramente emitido, cuja natureza não se destinava ao atendimento de pagamentos às Pessoas Físicas.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade 484/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de outubro de 2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 35 (trinta e cinco) dias, a contar de 01 de novembro de 2024.

**VIGÊNCIA DO APOSTILAMENTO:** A mesma do Contrato 91847/2024.

**VALOR:** R\$ 1.500,00.

**ORIGEM DE RECURSOS:** FUNCULTURA - RECURSO LIVRE ADM. DIRETA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.36.99.101003 00002 00001.

**BASE LEGAL:** Inc. II, do art. 74, da Lei 14.133/2021.

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2024.

**LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE**, Secretária Municipal da Cultura e Economia Criativa.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO I

**PROCESSO 23.0.000158602-5**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 87806/2023.

**ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 92676/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** FELIPE PIRES ALVAREZ DE TOLEDO 02867727014.

**CNPJ:** 47.605.154/0001-70.

**OBJETO DO CONTRATO:** Concessão de apoio financeiro ao Projeto Cultural ÚLTIMO DIA.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação de prazo.

**MODALIDADE:** Chamamento Público 017/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03/01/2024 a 02/01/2025.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 03/01/2025 a 03/07/2025.

**BASE LEGAL:** LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2024.

**LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE**, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PROCESSO 24.0.000102588-7**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** SECON 92080/2024.

**ADITIVO/APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** SECON 92519/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

**CONTRATADA:** RAPHAEL GARCIA FERNANDES.

**CNPJ:** 55.865.503/0001-11.

**OBJETO DO CONTRATO:** O presente Contrato tem por objeto oficinas de *Hip Hop* que abrangem, no mínimo, música (vocal e instrumental), arte (artesanato) e percussão, a serem realizadas de 04 de novembro de 2024 a 27 de dezembro de 2024, com turmas nos períodos da manhã, tarde e noite.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO/APOSTILAMENTO:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO DA EMENTA: Fica alterada a ementa do Contrato original que passa a ter a seguinte redação: Contrato Administrativo que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa Rafael Garcia Fernandes, CNPJ: 55.865.503/0001-11, para a prestação de serviços de Oficina de MCs, para a Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DO PREÂMBULO: Fica alterado o Preâmbulo do Contrato original, que passa a ter a seguinte redação: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa, LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa Rafael Garcia Fernandes CNPJ 55.865.503/0001-11, neste ato representada pelo representante legal Sr. Raphael Garcia Fernandes (MC FIRE), portador da Carteira de Identidade nº 1XXXXXXX1 SSP/RS e do CPF nº 006.XXX.XXX-X8; doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com embasamento legal no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, os Decretos Municipais nº 21.859/2023 e 21.978/2023 e demais normas pertinentes a matéria, o qual será regido pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelo Termo de Referência constantes no Processo Administrativo nº 24.0.000102588-7, que fazem parte do presente Instrumento como se nele estivessem transcritos, e pelas seguintes cláusulas e condições.

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE 567/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de novembro de 2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 60 (sessenta) dias a contar da data da Ordem de Início.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO/APOSTILAMENTO:** 60 (sessenta) dias a contar da data da Ordem de Início.

**VALOR:** R\$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setessentos reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** 01 - Secretaria Municipal da Cultura e Economia Criativa.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01001-002421-1.500.001.001-33.90.39.23.

**BASE LEGAL:** art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, os Decretos Municipais nºs 21.859/2023 e 21.978/2023 e demais normas pertinentes a matéria.

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2024.

**LILINA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE**, Secretária municipal da Cultura e Economia Criativa.

## EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 24.0.000039262-2

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 91602/2024.

**APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 92677/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal da Cultura e Economia Criativa.

**CONTRATADA:** PLINIO JOSÉ BORGES MÓSCA 21476764115.

**CNPJ:** 40.551.066/0001-94.

**OBJETO DO CONTRATO:** Para participar da Comissão Julgadora do Prêmio Tibicuera de Teatro para público Infantojuvenil 2024, no período de de 01 de novembro de 2024 a 05 de dezembro de 2024.

**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** A correção da Dotação Orçamentária informada na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 91602/2024, tendo em vista fato superveniente à celebração do Contrato, referente à substituição do pré-empenho primeiramente emitido, cuja natureza não se destinava ao atendimento de pagamentos às Pessoas Jurídicas.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade 458/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de outubro de 2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 35 (trinta e cinco) dias, a contar de 01 de novembro de 2024.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO/APOSTILAMENTO:** A mesma do Contrato 91602/2024.

**VALOR:** R\$ 1.500,00.

**ORIGEM DE RECURSOS:** FUNCULTURA - RECURSO LIVRE ADM. DIRETA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.39.99.101003 00002 00001.

**BASE LEGAL:** Inc. II, do art. 74, da Lei 14.133/2021.

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2024.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura e Economia Criativa.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO I

PROCESSO 23.0.000158150-3

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 87828/2023.

**ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 92754/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** LOBA FILMES LTDA.

**CNPJ:** 22.813.770/0001-96.

**OBJETO DO CONTRATO:** Concessão de apoio financeiro ao Projeto Cultural SÍTIO DOS VAGALUMES.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação de prazo.

**MODALIDADE:** Chamamento Público 017/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03/01/2024 a 02/01/2025.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 03/01/2025 a 06/07/2025.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), regulamentada no âmbito do Município pelo Decreto 22.077, de 06 de julho de 2023 e pela Instrução Normativa 002/2023 desta Secretaria.

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2024.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 24.0.000114446-0

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 91845/2024.

**APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 92723/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal da Cultura e Economia Criativa.

**CONTRATADA:** VIVIANE ROSA JUGUERO MARTINS - ME.

**CNPJ:** 07.506.740/0001-43.

**OBJETO DO CONTRATO:** Para participar da Comissão Julgadora do Prêmio Açorianos de Teatro Adulto 2024, no período de 01 de novembro de 2024 a 05 de dezembro de 2024.

**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** A correção da Dotação Orçamentária informada na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 91602/2024, tendo em vista fato superveniente à celebração do contrato, referente à substituição do pré-empenho primeiramente emitido, cuja natureza não se destinava ao atendimento de pagamentos às Pessoas Jurídicas.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade 485/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de outubro de 2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 35 (trinta e cinco) dias, a contar de 01 de novembro de 2024.

**VIGÊNCIA DO APOSTILAMENTO:** A mesma do Contrato 91845/2024.

**VALOR:** R\$ 1.500,00.

**ORIGEM DE RECURSOS:** FUNCULTURA - RECURSO LIVRE ADM. DIRETA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.39.99.101003 00002 00001.

**BASE LEGAL:** Inc. II, do art. 74, da Lei 14.133/2021.

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2024.

**LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE**, Secretária Municipal da Cultura e Economia Criativa.

## ERRATA

### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 24.0.000010068-0

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA torna pública a Errata do Extrato divulgado no DOPA Edição 7398, divulgado 26 de novembro de 2024:

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ 92.963.560/0001-60.

**CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO NORTE DO RS.

**CNPJ:** 12.149.188.0001-13.

**CONTRATO REGISTRADO SECON** Nº 92489/2024.

**OBJETO DO CONTRATO:** O presente Contrato tem por objeto a contratação por Inexigibilidade, embasado legalmente do art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021 de ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO NORTE DO RS, CNPJ nº 12.149.188.0001-13, para Contrato de patrocínio não exclusivo da PATROCINADORA ao Evento ExpoFavela Rio Grande do Sul 2024, com a chancela do patrocínio Cidade Sede. A ser realizado nos dias 28 e 29 de novembro de 2024, no Centro de Eventos da PUCRS, Av. Ipiranga, 6681 - Partenon, na cidade de Porto Alegre/RS.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 670/2024.

**VALOR:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** RECURSO LIVRE ADM. DIRETA - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS.

**ONDE SE LÊ:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 101003 002493 33.50.41.01 1.500.001.001.

**LEIA-SE:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 101003.002493.33903923.1.5.00.0010010001.

**BASE LEGAL:** Art. 74, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2024.

**LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE**, Secretária Municipal da Cultura e Economia Criativa.

### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 24.0.000129516-7

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** Nº 92530/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - CNPJ 92.963.560/0001-60.

**CONTRATADA:** ARIANE DEBERTOLIS DA MOTTA 01209496011.

**CNPJ** 23.647.947/0001-94.

**OBJETO DO CONTRATO:** O presente Contrato tem por objeto a contratação por Inexigibilidade, embasado legalmente no Art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133/2021 de ARIANE DEBERTOLIS DA MOTTA 01209496011, CNPJ 23.647.947/0001-94, para apresentação do Samba Delas, bem como conversa no espaço educativo em formato de seminário com duração de 60 minutos, no Largo Zumbi dos Palmares situado na Av. Loureiro da Silva, 730 - Cidade Baixa, Porto Alegre/RS, 90010-420. As atividades são parte da programação da 34ª Semana da Consciência Negra (SECON) que ocorrerá entre os dias 16 e 22 de novembro de 2024 e que tem como público alvo os alunos matriculados no Ensino Municipal, bem como a Sociedade Civil em geral.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 700/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 22 novembro de 2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 dias a contar da assinatura do Contrato.

**VALOR:** R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2786-3.3.90.39.22-1.500.020.000.

**BASE LEGAL:** Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2024.

**MAURICIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal da Educação.

**LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE**, Secretária Municipal da Cultura e Economia Criativa.

## **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 700/2024**

**PROCESSO 24.0.000129516-7**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ 92.963.560/0001-60.

**CONTRATADO:** ARIANE DEBERTOLIS DA MOTTA 01209496011.

**CNPJ:** 23.647.947/0001-94.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a contratação por Inexigibilidade, embasado legalmente no Art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133/2021 de ARIANE DEBERTOLIS DA MOTTA 01209496011, CNPJ 23.647.947/0001-94, para apresentação do Samba Delas, bem como conversa no espaço educativo em formato de seminário com duração de 60 minutos, no Largo Zumbi dos Palmares situado na Av. Loureiro da Silva, 730 - Cidade Baixa, Porto Alegre/RS, 90010-420. As atividades são parte da programação da 34ª Semana da Consciência Negra (SECON), que ocorrerá entre os dias 16 e 22 de novembro de 2024, e que tem como público alvo os alunos matriculados no Ensino Municipal, bem como a Sociedade Civil em geral.

**VALOR:** R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2786-3.3.90.39.22-1.500.020.000.

**BASE LEGAL:** Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2024.

**MAURICIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal da Educação.

**LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE**, Secretária Municipal da Cultura e Economia Criativa.

## **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PROCESSO 24.0.000053718-3**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 91846/2024.

**APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 92679/2024.



**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal da Cultura e Economia Criativa.

**CONTRATADA:** CAROLINE DIAS MARTINS 00380144085.

**CNPJ:** 21.009.647/0001-54.

**OBJETO DO CONTRATO:** Atuar como Jurado na Comissão Julgadora do Prêmio Açorianos de Circo 2024, no período de 01 de novembro de 2024 a 05 de dezembro de 2024.

**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** A correção da Dotação Orçamentária informada na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 91602/2024, tendo em vista fato superveniente à celebração do Contrato, referente à substituição do pré-empenho primeiramente emitido, cuja natureza não se destinava ao atendimento de pagamentos às Pessoas Jurídicas.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade 847/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de outubro de 2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 35 (trinta e cinco) dias, a contar de 01 de novembro de 2024.

**VIGÊNCIA DO APOSTILAMENTO:** A mesma do Contrato 91846/2024.

**VALOR:** R\$ 1.500,00.

**ORIGEM DE RECURSOS:** FUNCULTURA - RECURSO LIVRE ADM. DIRETA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.39.99.101003 00002 00001.

**BASE LEGAL:** Inc. II, do art. 74, da Lei 14.133/2021.

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2024.

**LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE**, Secretária Municipal da Cultura e Economia Criativa.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### NOTIFICAÇÃO

#### DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE MULTA

**PROCESSOS 22.0.000084907-7/24.0.000116204-3/23.0.000035628-0**

**CONTRATO REGISTRADO:** 81864/2023.

**CONTRATADA:** JN SECURITY SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ nº 19.939.902/0001-16.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**OBJETO:** Prestação de Serviços Gerais Auxiliares em postos de serviços a serem executados na Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre - SMS.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, vem NOTIFICAR a empresa JN SECURITY SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ nº 19.939.902/0001-16, da aplicação da penalidade de MULTA no valor de 0,4%, referente ao valor global do Contrato, perfazendo a quantia de R\$ 2.494,73 (dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos), conforme item 8.2.2.4, item 7 da tabela 2, grau 2 da tabela 1 do Contrato da Cláusula Oitava - Sanções Administrativas, em função do descumprimento das Cláusulas 5.1.5, 5.1.6, 5.1.7, 5.1.11, 5.1.12 e 5.1.13 do Contrato, bem como as Cláusulas 7.20, 7.20.1, 7.20.2 e 7.20.3 do Instrumento I - Termo de Referência. Houve notificação anterior, informando da intenção da aplicação da referida sanção. A contratada não apresentou defesa prévia no prazo legal. Pelo exposto, o Município de Porto Alegre delibera a aplicação da penalidade de MULTA, conforme previsto no item 8.2.2.2, da Cláusula Oitava - Das Sanções Administrativas, conforme o(s) inciso(s) I do art. 15-A da Lei Municipal 12.827/2021. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de recurso. Os Processos acima relacionados encontram-se à disposição dos interessados. O recurso contendo a identificação da empresa deverá ser entregue, preferencialmente, através do correio eletrônico [eca@portoalegre.rs.gov.br](mailto:eca@portoalegre.rs.gov.br), ou na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Av. João Pessoa 325, Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2024.

**GUSTAVO NARDI**, Gestor de Contratos.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000066016-7

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 87.516/2023.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 92.431/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** Trufos – Assistência Técnica Hospitalar.

**CNPJ:** 35.413.040/0001-40.

**OBJETO:** Prestação de serviços de assistência técnica (manutenção) preventiva e corretiva, com fornecimento de peças pela CONTRATADA para um AUTOCLAVE de 250 litros do fabricante SERCON, modelo HS1.0250 pertencentes à rede de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre.

**OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO:** Conforme faculta a Cláusula Segunda do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/01/2025.

A CONTRATADA concorda, expressamente, que o reajuste previsto na Cláusula Quarta do Contrato, seja formalizado posteriormente, após a divulgação do índice IPCA, para o período de 11/2023 a 10/2024.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 444/2023.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 09 de janeiro de 2024.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 09 de janeiro de 2024 a 08 de janeiro de 2026.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 08 de janeiro de 2026.

**VALOR:** R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais) de valor máximo, sendo o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) referente à prestação de serviços, pago em parcelas mensais de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e o valor de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), referente ao provisionamento de peças, o qual será pago conforme a necessidade.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4107-339039170100-4500.

**BASE LEGAL:** Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 29 de novembro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 24.0.000091737-7

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 90.896/2024.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 92.706/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** Pronto Socorro de Olhos e Otorrino Gaúcho.

**CNPJ:** 88.328.547/0001-61.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços ambulatoriais de oftalmologia e otorrinolaringologia, incluindo consultas, exames diagnósticos, tratamento cirúrgico e procedimentos, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), junto à Secretaria Municipal de Saúde (SMS) no Município de Porto Alegre, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no TERMO DE REFERÊNCIA e DDA - Documento Descritivo Assistencial.

**OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO:** O objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato registrado sob o nº 90.896/2024, consiste na atualização do Documento Descritivo Assistencial, para alteração dos códigos dos exames Capsulectomia a Yag Laser (Código: 04.05.05.002-0) e Fotocoagulação a Laser (Código: 04.05.03.004-5), conforme Anexo I.

A alteração prevista no item 2.1 resultará em uma redução aproximada de 0,001% no valor inicial do Contrato.

**MODALIDADE:** Edital de Chamamento Público nº 014/2024.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de setembro de 2024.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 de setembro de 2024 a 02 de setembro de 2025.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 02 de setembro de 2024.

**VALOR:** Sem custos.

**BASE LEGAL:** Art. 124, I, "a" e "b", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

ANEXO I - DDA ATUALIZADO

[http://dopaonlineupload.procompa.com.br/dopaonlineupload/5434\\_ce\\_512337\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procompa.com.br/dopaonlineupload/5434_ce_512337_1.pdf)

## **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**PROCESSO 23.0.000161786-9**

**TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 92.654/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre – ISCMPA.

**CNPJ:** 92.815.000/0001-68.

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto o pagamento da reforma da Unidade Básica de Saúde Domenico Feoli, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 803/2023.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Chamamento Público nº 552/2024.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 04 de dezembro de 2024.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 04 de dezembro de 2024 a 03 de dezembro de 2025.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03 de dezembro de 2025.

**VALOR:** O valor a ser repassado ao colaborador está de acordo com a descrição da Emenda Parlamentar Individual nº 803/2023.

O repasse do valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dar-se-á em parcelas conforme item 8 - Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4047- 1.5.00.040001 33.50.41.

**BASE LEGAL:** Artigo 2º, VIII, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 23.0.000158642-4**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 87.632/2024.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 92579/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretária Municipal de Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** Instituto de Cardiologia – Fundação Universitária de Cardiologia.

**CNPJ:** 92.898.550/0001-98.

**OBJETO:** Integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual o HOSPITAL está inserido, e conforme previsto no Descritivo Assistencial, parte integrante deste Instrumento, elaborado conjuntamente pela SMS e pelo HOSPITAL, contendo todas as ações e serviços objeto deste Contrato.

**OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 87.632/2023 (26853770) consiste na

inclusão da obrigatoriedade de registros no APURASUS na Cláusula Quarta, quanto às Obrigações Específicas e na prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2025.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 673/2023.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de dezembro de 2023.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2025.

**VALOR:** R\$ 91.057.378,66 (noventa e um milhões cinquenta e sete mil trezentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos) e correspondente ao valor mensal de R\$ 7.588.114,89 (sete milhões quinhentos e oitenta e oito mil cento e quatorze reais e oitenta e nove centavos)

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS

**BASE LEGAL:** Art. 58, I, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**PROCESSO 23.0.000161783-4**

**TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 92.656/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre – ISCMPA.

**CNPJ:** 92.815.000/0001-68.

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto repasse de recursos financeiros para contratação de serviço com fornecimento de materiais e equipamentos para a troca de piso, corrimão, guarda copos e pavimentação, pintura externa e cercamento, para a manutenção e conservação da Unidade de Saúde Rubem Berta, de acordo com Plano de Trabalho, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 801/2024.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Chamamento Público nº 547/2024.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 04 de dezembro de 2024.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 04 de dezembro de 2024 a 03 de dezembro de 2025.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03 de dezembro de 2025.

**VALOR:** O valor a ser repassado ao colaborador está de acordo com a descrição da Emenda Parlamentar Individual nº 801/2024, que disponibilizou recursos a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO ALEGRE.

O repasse do valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dar-se-á em parcelas conforme item 8 - Cronograma de Desembolso conforme Plano de Trabalho.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01804 004047 1.5.00.040.001 33.50.41.

**BASE LEGAL:** Artigo 2º, VIII, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA**

**AI 17427**

**PROCESSO 24.0.000142342-4**

A EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM ANTROPOZOONOSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com base na Lei Federal nº 6.437/77, art. 10, incisos X, XXIV e XXIX; Decreto Estadual 23.430/74, arts. 37, 38, 47, 48, 332, 333 e 838; e a Lei Municipal nº 395/96, art. 216 e considerando não ser possível a notificação pessoal de autuação das infrações, NOTIFICA A(S) PESSOA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), acerca da(s) respectiva(s) infração(ões) para, desejando, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital em formulário próprio,

disponível no *site* da DVS-SMS, no *link*

<https://prefeitura.poa.br/sms/vigilancia-em-saude/defesa-e-recursos-e-formularios-e-requerimentos>.

O formulário deve ser preenchido, assinado, digitalizado e enviado para o e-mail [defesasaude@portoalegre.rs.gov.br](mailto:defesasaude@portoalegre.rs.gov.br), salientamos a necessidade de adequações, sob pena de emissão de novo Auto de Infração Sanitária.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO	NOME	AUTO DE INFRAÇÃO	ENDEREÇO DA OCORRÊNCIA	ENQUADRAMENTO LEGAL
24.0.000142342-4	Guiomar Moreira dos Santos	17427	Rua Dois, 81 - Beco dos Marianos - Agronomia	Lei Federal 6.437/77, art. 10, incisos VI, VII, VIII e XXXI; Lei Estadual 6.503/72, art. 2º; Decreto Estadual 23.430/74, art. 8º; Lei Complementar Municipal 694/12, art. 2º, inciso VII; e a Lei Complementar Municipal 395/96, arts. 144 e 145

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2024.

**GUILHERME DE LIMA DORNELES**, Equipe de Apoio Administrativo da Diretoria de Vigilância em Saúde.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### ABERTURA DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO 230/2024 PROCESSO 24.10.000011260-4

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 230/2024 – PROCESSO 24.10.000011260-4 –** Materiais laboratório.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ABERTURA:** Será às 08h30min do dia 19 de dezembro de 2024.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2024.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO II AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 003/2019 PROCESSO 19.17.000002691-4

**CONVENIENTE:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – DMLU.

**CONVENIADO:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE.

**OBJETO:** Promover a execução de serviços recíprocos entre DMLU e DMAE, de forma a assegurar que as expertises e os recursos disponibilizados por ambas partes contribuam para a economia e benefício mútuo. Inclui-se a prorrogação do prazo, em caráter excepcional, e a alteração do Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2019, abrangendo a modificação do item 2.1.1 e a inclusão do item 2.1.15 na Cláusula Segunda – “DAS OBRIGAÇÕES”, além da alteração dos itens 2.1.2, 2.1.6, 2.1.9, 2.1.9.1, 2.1.9.1.1, 2.1.13, 2.1.15 e a inclusão do item 2.2.8. Também

será ajustado o item “b” da Cláusula Terceira – “DA FISCALIZAÇÃO” e o item 6.1 da Cláusula Sexta – “DAS METAS”.

**MODALIDADE:** Acordo de Cooperação.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os serviços referidos neste Acordo, executados pelo DMLU e o DMAE reciprocamente não serão objeto de cobrança entre os Departamentos sendo apenas registradas as execuções e os respectivos custos para fins de controle e acerto de contas, que deverá ser efetuado através de encontro de contas, para fins de registro, anualmente.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Artigos 57, § 4º, e 65, inciso II, 116, todos da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2024.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Gestor de Contratos.

## EXTRATO

**CONTRATADA:** BIOAGRI LABORATÓRIOS LTDA.

**PROCESSO SEI 20.10.000007233-3.**

**VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO:** 20.10.000007233-3.

**OBJETO:** Prorrogação de prazo e reajustamento de valores em Contrato de serviço de análises complementares em águas para atendimento a Portaria de Consolidação nº 005/2017, Anexo XX (Portaria MS nº 2914, de 2011) incluindo o envio de frascos em condições para coleta e também a retirada e transporte das amostras.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 6.612,24.

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2024.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Gestor de Contratos.

## EXTRATO

**CONTRATADA:** WF TECNOLOGIA CIENTÍFICA LTDA.

**PROCESSO SEI 23.10.000006369-1.**

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23.10.000006369-1.**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo e reajustamento de valores em Contrato de serviços de assistência técnica especializada para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos eletroeletrônicos da Gerência de Tratamento de Água – GTAG e Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgotos – GATE do DEPARTAMENTO.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 13.048,42.

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2024.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Gestor de Contratos.

## EXTRATO

**CONTRATADA:** VTB Engenharia Ltda.

**PROCESSO SEI 23.10.000002714-8.**

**APOSTILA 01 AO CONTRATO 23.10.000002714-8.**

**OBJETO:** Reajustamento em Contrato de Elaboração dos Planos de Segurança de Barragem (PSB), incluindo Plano

de Ação de Emergência (PAE) além de Elaboração de Laudo de Estabilidade Geotécnica, Estrutural, Segurança e sugira o Monitoramento e Controle da Barragem Lomba do Sabão.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 8.770,11.

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2024.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Gestor de Contratos.

## **ABERTURA DE PREGÃO**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 228/2024 – PROCESSO 24.10.000011145-4** – Aquisição de Óleo lubrificante, exclusivo para ME e EPP.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ABERTURA:** Será às 08h30min do dia 20 de dezembro de 2024.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2024.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais

## **EXTRATO**

**CONTRATADA:** Banco Bradesco S.A.

**PROCESSO SEI 23.10.000011455-5.**

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO:** 23.10.000011455-5.

**OBJETO:** Prorrogação de prazo e reajustamento de valores em Contrato de Credenciamento de prestação dos serviços de arrecadação de contas de cobrança de água, esgotos e de serviços - Bradesco.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 9.888,00.

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2024.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Gestor de Contratos.

## **EXTRATO**

**CONTRATADA:** MAPDATA – TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA.

**PROCESSO SEI 23.10.000010926-8.**

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO:** 23.10.000010926-8.

**OBJETO:** Devolução de prazo em Contrato de prestação de serviço de consultoria técnica e treinamentos para implantação e implementação de solução para a prática BIM do DEPARTAMENTO.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** Não há acréscimo de valor.

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2024.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Gestor de Contratos.

## RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 126/2024

PROCESSO 24.10.000006998-9

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Mobiliários diversos.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Próprio.

### ITENS 01, 09 E 10.

**EMPRESA:** DESIGN RICARDENSE - INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.

**VALOR:** R\$ 5.619,31.

### ITEM 02.

**EMPRESA:** RICARDO S. T. JUNIOR EIRELI.

**VALOR:** R\$ 5.940,00.

### ITENS 03, 04 E 11.

**EMPRESA:** J BORELLA & BORELLA LTDA.

**VALOR:** R\$ 17.296,00.

### ITEM 06.

**EMPRESA:** TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA.

**VALOR:** R\$ 3.060,00.

### ITEM 07.

**EMPRESA:** PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS.

**VALOR:** R\$ 24.659,82.

### ITEM 05, 08 E 12: FRACASSADOS.

A íntegra da Ata encontra-se no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2024.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 202/2024

PROCESSO 24.10.000009545-9

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Aquisição de Materiais de proteção e segurança.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

### ITENS 01, 03, 04 E 05.

**EMPRESA:** ALL SAFE SOLUÇÕES EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME.

**VALOR TOTAL DOS ITENS:** R\$ 20.117,50.

### ITEM 02.



**EMPRESA:** REZYMOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CREMES LTDA - EPP.

**VALOR TOTAL DO ITEM:** R\$ 355,60.

**ITEM 06.**

**EMPRESA:** AVEC SOLUÇÕES LTDA - ME.

**VALOR TOTAL DO ITEM:** R\$ 6.600,00.

A íntegra da Ata encontra-se no *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2024.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## **RESULTADO DO JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 174/2024**

**PROCESSO 24.10.000008774-0**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Kit manutenção tubos Pitot.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Próprio

**ITEM 01.**

**EMPRESA:** RGS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

**VALOR:** R\$ 19.500,00.

A íntegra da Ata encontra-se no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2024.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## **RESULTADO DO JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 148/2024**

**PROCESSO 24.10.000008490-2**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Aparelhos e materiais para laboratório

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Próprio

**ITENS 01, 04, 05, 06, 07, 09, 11, 12, 13.**

**EMPRESA:** MERCK S.A.

**VALOR:** R\$ 64.506,00.

**ITENS 02, 03.**

**EMPRESA:** PROLAB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA.

**VALOR:** R\$ 460,50.

**ITENS 08, 10, 14.**

FRACASSADOS.



PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL VIOLADO	AUTUADO	CPF/CNPJ	DECISÃO ADMINISTRATIVA
23.17.000000615-0	2022302186	Lei Complementar 728/2014, Art. 44, I, Art. 48, Art. 52, I, § único.	Eleição 2022 Mauricio Alexandre Dziedricki Deputado Federal	47.303.254/0001-42	Cancelamento do Auto de Infração e arquivamento da multa de 90 UFM.
23.17.000000576-5	2022302232	Lei Complementar 728/2014, Art. 44, I, Art. 48, Art. 52, I, § único.	Eleições 2022 Carlos Alberto Benedetti - Republicanos	47.386.481/0001-89	Cancelamento do Auto de Infração e arquivamento da multa de 90 UFM.
22.17.000003608-8	2023300260	Lei Complementar 728/2014, Art. 44, III, "a", Art. 48, Art. 52, III, § único.	Luciano de Oliveira 70537160078	42.642.218/0001-90	Cancelamento do Auto de Infração e arquivamento da multa de 720 UFM.
23.17.000000952-3	2023300848	Lei Complementar 728/2014, Art. 44, III, "a", Art. 48, Art. 52, III, § único.	Luiz Carlos Machado Araújo	XXX.XXX.400-XX	Multa de 720 UFM.
23.17.000001338-5	2023300959	Lei Complementar 728/2014, Art. 44, III, "b", Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Claudio Tadeu da Silva	XXX.XXX.490-XX	Multa de 1440 UFM.
23.17.000001295-8	2022302180	Lei Complementar 728/2014, Art. 44, I, Art. 48, Art. 52, I, § único.	Eleição 2022 Edivilson Meurer Brum Deputado Estadual	47.552.664/0001-27	Cancelamento do Auto de Infração e arquivamento da multa de 90 UFM.
23.17.000002352-6	2022302058	Lei Complementar 728/2014, Art. 44, III, "b", Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Nelmi Perego	XXX.XXX.630-XX	Multa de 1440 UFM.
23.17.000000488-2	2022302228	Lei Complementar 728/2014, Art. 44, I, Art. 48, Art. 52, I, § único.	Eleições 2022 Itagiba Vitorio da Silva Dias - Republicanos	47.392.164/0001-75	Cancelamento do Auto de Infração e arquivamento da multa de 90 UFM.
23.17.000001361-0	2022302088	Lei Complementar 728/2014, Art. 44, I, Art. 48, Art. 52, I, § único.	Eleições 2022 Nelson Marchezan Júnior - Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB)	47.510.694/0001-70	Cancelamento do Auto de Infração e arquivamento da multa de 90 UFM.
23.17.000002930-3	105390	Lei Complementar 728/2014, Art. 44, III, "b", Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Haidee Maciel Ramos	XXX.XXX.000-XX	Multa de 1440 UFM.
23.17.000002704-1	2023301298	Lei Complementar 728/2014, Art. 44, III, "b", Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Lauri Hergesell	XXX.XXX.700-XX	Multa de 1440 UFM.
24.17.000000296-6	2023301674	Lei Complementar 728/2014, Art. 37, II, § 2º, Art. 48, Art. 52, II, § único.	Leda Gheller	XXX.XXX.470-XX	Multa de 180 UFM.
		Lei Complementar 728/2014, Art. 44,	Figueiredo Comércio Varejista de Ferragens		Defesa Administrativa indeferida. Multa de

24.0.000039697-0	2023301671	III, "a", Art. 48, Art. 52, III, § único.	LTDA.	31.9329487/0001-74	720 UFMs.
23.17.000001302-4	2022302465	Lei Complementar 728/2014, Art. 37, II, § 2º, Art. 48, Art. 52, II, § único.	Espólio de Antônio Dias de Melo	XXX.XXX.520-XX	Multa de 180 UFMs, bem como os custos da limpeza compulsória a ser realizada pelo DMLU.
23.17.000002497-2	2023300497	Lei Complementar 728/2014, Art. 44, III, "b", Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Maciel da Silva Silveira	XXX.XXX.660-XX	Multa de 1440 UFMs.
23.17.000002472-7	2023300403	Lei Complementar 728/2014, Art. 44, III, "b", Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Condomínio Costa do Sol	05.646.826/0001-46	Multa de 1440 UFMs.
23.17.000001331-8	2022302108	Lei Complementar 728/2014, Art. 44, I, Art. 48, Art. 52, I, § único.	Eleição 2022 Daiana Silva dos Santos Deputado Federal	47.428.220/0001-84	Cancelamento do Auto de Infração e arquivamento da multa de 90 UFMs.
23.17.000001518-3	2023300818	Lei Complementar 728/2014, Art. 44, III, "a", Art. 48, Art. 52, III, § único.	Sultoner Comércio de Máquinas Copiadoras	93.758.365/0001-60	Multa de 720 UFMs.
23.17.000002504-9	2023300640	Lei Complementar 728/2014, Art. 19, II, § único, Art. 48, Art. 52, III, § único.	Gelson Lanches	02.219.812/0001-58	Cancelamento do Auto de Infração e arquivamento da multa de 720 UFMs.
23.17.000001552-3	2022300933	Lei Complementar 728/2014, Art. 8º, § 2º, Art. 48, Art. 52, II, § único.	BK Brasil Operação e Assessoria a Restaurante S.A. (Burger King)	13.574.594/0565-74	Multa de 180 UFMs.
23.17.000001357-1	2022302087	Lei Complementar 728/2014, Art. 44, I, Art. 48, Art. 52, I, § único.	Eleições 2022 Nelson Marchezan Júnior - Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB)	47.510.694/0001-70	Cancelamento do Auto de Infração e arquivamento da multa de 90 UFMs.
23.17.000001423-3	2022301524	Lei Complementar 728/2014, Art. 44, III, "b", Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Rosane de Oliveira Pereira	XXX.XXX.040-XX	Multa de 1440 UFMs.
23.17.000000505-6	2022302536	Lei Complementar 728/2014, Art. 37, II, III, § 2º, Art. 48, Art. 52, II, § único.	Caixa Econômica Federal	00.360.305/0001-04	Multa de 320 UFMs.
23.17.000001615-5	2022301188	Lei Complementar 728/2014, Art. 19, I, § único, Art. 48, Art. 52, III, § único.	André Luiz Schech	XXX.XXX.100-XX	Defesa Administrativa deferida. Cancelamento do Auto de Infração e arquivamento da multa de 720 UFMs.
23.17.000002760-2	2023301477	Lei Complementar 728/2014, Art. 44, III, "b", Art. 48,	Jorge Borges do Canto	XXX.XXX.500-XX	Multa de 1440 UFMs.

		Art. 52, IV, § único.			
23.17.000002297-0	2023300008	Lei Complementar 728/2014, Art. 44, III, "a", Art. 48, Art. 52, III, § único.	Boca Disco - Comércio de Discos LTDA ME	92.618.693/0001-07	Multa de 720 UFMs.
20.17.000003085-2	2020301970	Lei Complementar 728/14, Art. 8º, § 2º, Art. 48 e Art. 52, II, § único.	Condomínio Edifício Costaneira	04.823.112/0001-01	Defesa Administrativa deferida. Cancelamento do Auto de Infração e arquivamento da multa de 180 UFMs.
21.17.000000203-0	2021300031	Lei Complementar 728/2014, Art. 44, III, "b", Art. 48, Art. 52, IV, § único.	JSL Locação de Máquinas e Veículos Pesados LTDA	23.373.000/0004-85	Multa de 1440 UFMs.
21.17.000003039-4	2021301465	Lei Complementar 728/2014, Art. 37, II, § 2º, Art. 48, Art. 52, II, § único.	Roberto Luís Platen Bernardi	XXX.XXX.190-XX	Cancelamento do Auto de Infração e arquivamento da multa de 180 UFMs.
22.17.000002750-0	2023300292	Lei Complementar 728/2014, Art. 44, III, "b", Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Silva & Pospich LTDA - Madeireira Porto Seco	04.807.131/0001-36	Multa de 1440 UFMs.
23.17.000004534-1	105335	Lei Complementar 728/2014, Art. 44, III, "b", Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Carina de Fátima Rodrigues	XXX.XXX.980-XX	Multa de 1440 UFMs.
23.17.000003800-0	2023300581	Lei Complementar 728/2014, Art. 19, I, II, § único, Art. 48, Art. 52, III, § único.	Bar do Japa (Gerson Silva Lacerda)	31.466.116/0001-44	Multa de 1440 UFMs.
23.17.000003299-1	2023301376	Lei Complementar 728/2014, Art. 44, III, "a", Art. 48, Art. 52, III, § único.	Óleos Vegetais Taquarussu LTDA	89.982.078/0001-62	Defesa Administrativa deferida. Cancelamento do Auto de Infração e arquivamento da multa de 720 UFMs.
23.17.000002363-1	2023300688	Lei Complementar 728/2014, Art. 37, II, III, § 2º, Art. 48, Art. 52, II, § único.	Aditar Participações LTDA	08.432.806/0001-60	Defesa Administrativa indeferida. Multa de 360 UFMs.
23.17.000003658-0	2023301647	Lei Complementar 728/2014, Art. 44, III, "a", Art. 48, Art. 52, III, § único.	Alison Henrique Vogel	XXX.XXX.460-XX	Defesa Administrativa deferida. Cancelamento do Auto de Infração e arquivamento da multa de 720 UFMs.
23.17.000002650-9	2023300605	Lei Complementar 728/2014, Art. 44, III, "b", Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D	08.467.115/0001-00	Defesa Administrativa indeferida. Multa de 1440 UFMs.
22.17.000003423-9	2023300449	Lei Complementar 728/2014, Art. 44, III, "b", Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Sérgio Valter dos Santos Júnior	XXX.XXX.450-XX	Multa de 1440 UFMs.
		Lei Complementar			Defesa Administrativa

23.17.000000174-3	2023300742	728/2014, Art. 44, III, "b", Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Anderson Lopes Silva	XXX.XXX.810-XX	indeferida. Multa de 1440 UFMs.
23.17.000003846-9	2023301459	Lei Complementar 728/2014, Art. 44, III, "b", Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Natália Eltz Silva	XXX.XXX.190-XX	Defesa Administrativa indeferida. Multa de 1440 UFMs.
21.17.000004160-4	2021302060	Lei Complementar 728/2014, Art. 37, II, § 2º, Art. 48, Art. 52, II, § único.	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	93.209.765/0001-17	Defesa Administrativa indeferida. Multa de 180 UFMs.
22.17.000000993-5	2022301021	Lei Complementar 728/2014, Art. 37, II, § 2º, Art. 48, Art. 52, II, § único.	Sociedade Condomínio Lotação Ipiranga-PUC	03.883.066/0001-65	Multa de 180 UFMs.

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER**, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002**  
**AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 003/2019**  
**PROCESSO 19.17.000002691-4**

**REGISTRO 1153.**

**CONVENIENTE:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA (DMLU), CNPJ 88.017.2727/0001-45.

**CONVENIADA:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (DMAE), CNPJ 92.924.901/0002-79.

**OBJETO:** Constitui objeto deste TERMO ADITIVO a PRORROGAÇÃO de prazo em caráter excepcional e ALTERAÇÃO do Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2019, referente a serviços recíprocos DMAE x DMLU.

**PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2019, pelo período de 12 (doze) meses, que será de 05/12/2024 a 04/12/2025.

**ALTERAÇÃO:** INCLUI-SE os itens: 2.1.15 da CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES e 2.2.8 da CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES; e ALTERAM-SE os itens: 2.1.1, 2.1.2, 2.1.6, 2.1.9, 2.1.9.1, 2.1.9.1.1, 2.1.13, 2.1.15, 2.2.8, da CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES; “b” da CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO; 6.1 da CLÁUSULA SEXTA – DA METAS.

**MODALIDADE:** Acordo de Cooperação.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os serviços referidos neste Acordo, executados pelo DMLU e o DMAE reciprocamente não serão objeto de cobrança entre os Departamentos, sendo apenas registradas as execuções e os respectivos custos para fins de controle e acerto de contas, que deverá ser efetuado através de encontro de contas, para fins de registro, anualmente.

**EMBASAMENTO LEGAL:** § 4º do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993 e a alteração contratual encontra embasamento legal no inciso II e art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER**, Diretor-Geral.

**COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

# LICITAÇÃO ELETRÔNICA 023/2024

## RESULTADO FINAL

PROCESSO 24.12.000001094-6

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que a vencedora desta licitação, que tem por objeto a contratação através Registro de Preços para fornecimento de mochilas personalizadas, foi a Bolsas Fenix Ltda.

**VALOR TOTAL:** R\$ 41.755,00

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos próprios.

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2024.

**ANDRÉ WINK GUARAGNA**, Diretor Administrativo.

### EXPEDIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Sebastião de Araújo Melo

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO:** André Luis dos Santos Barbosa

**EDIÇÃO:** Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)